



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 197
23 DE OUTUBRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 20.130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PLANO DE CURSO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO PMPA 2019 – TURMA II

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidades Responsáveis:

- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução (DEI);
- Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
- Polos de Ensino do Interior da PMPA.

1.2. Nível/Denominação: Formação Profissional/Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Art. 42, 142 e 144;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

- Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

- Lei nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Art. 83;

- Constituição do Estado do Pará, 1989: Art. 193, II; Art. 198;

- Código de Ética e Disciplinar – Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006;

- Regulamento da Lei nº 8.230 de 2015, que dispõe sobre o regulamento do CAS quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção;

- Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre as matrizes curriculares do CAS PM; Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

- Regulamento do CFAP.

1.5. Coordenadoria de Ensino: CEP – IESP.

1.6. Coordenação Geral: Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

1.6.1 Coordenação de Execução: CFAP.

1.6.1.1. Coordenador do Polo de Belém/CFAP: Comandante do CFAP.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Tipo/Modalidade: Formação Profissional / Ensino de Formação e Habilitação.

2.2. Carga horária total: 315 h/a.

2.3. Período de realização: A partir de 11 de novembro de 2019.

2.4. Tempo de duração: De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) dias.

2.5. Quantidade de alunos: 64 (sessenta e quatro) PMs.

2.6. Público-alvo: 2º SGT PM aptos a fazerem o CAS, considerando o critério de antiguidade.

2.7. Seleção: Critério de antiguidade e interesse da Administração Pública, bem como o interesse dos pretensos graduados alunos na ordem de preferência.

2.8. Número de turmas: 01 (uma), com no máximo 65 (sessenta e cinco) alunos.

2.9. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
18/10/2019	Convocação dos Policiais Militares	DEI/Seção Especialização

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

11/11/2019	Início do Curso	DEI/CFAP
JAN 2020	Término do Curso	DEI/CFAP

3. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) da Polícia Militar do Pará (PMPA), criada pelo Decreto N° 6784, de 20 de Abril de 1990, com o propósito de aperfeiçoar o ensino da Corporação na pretensão de oferecer atendimento cada vez mais eficiente em favor da comunidade paraense, no âmbito de suas atribuições, oportuniza cursos de formação, adaptação, capacitação e aperfeiçoamento “com a finalidade de proporcionar a seu pessoal a necessária habilitação para ocupação, em qualquer situação, dos cargos, e o exercício de funções previstas nos Quadros e Organização da Corporação”.

O presente Plano de Curso tem como proposta oferecer o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (**CAS PM 2019 – Turma II**), com critério à promoção por antiguidade aos 2º SGT PM, tendo por base a precedência hierárquica de um graduado sobre os demais de igual graduação, dentro do número de vagas estabelecidas para cada qualificação particular Policial Militar, conforme a Lei de Promoção de Praças da PMPA.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Justificativa

Os discursos sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública “apontam a necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade” (CORDEIRO, 2008, apud BRASIL, 2014, p.15).

Com base no o art. 83, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o “ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, norma que atribui às organizações militares e Policiais Militares a autonomia de regular o seu sistema de ensino, e adotar todos os procedimentos para gerir sua política de ensino e de pessoal, através das respectivas Diretorias.

Em observância ao Decreto nº 1.337/2015, que regulamenta a lei de promoção de Praças da PMPA, o 2º Sargento PM somente poderá ser promovido à graduação de 1º Sargento e Subtenente se tiver concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Nesse sentido, o **CAS PM 2019, Turma II**, justifica-se pela necessidade de habilitar o 2º Sargento PM para futura promoção à Graduação de 1º Sargento PM e Subtenente, cuja função é auxiliar aos oficiais subalternos nas instruções, nos serviços e nas disciplinas policiais militares, alinhadas a um trabalho associado com saberes e ações sob a égide dos Direitos Humanos e da Ética.

Diante do acima exposto, essa Diretoria vem por meio desse Plano de Curso, pautada nos princípios da hierarquia e disciplina, bem como nos atributos inerentes à conduta do Policial Militar, promover o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PM 2019 – Turma II)**.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Geral:

Aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos à qualificação militar do 1º Sargento PM e Subtenente PM, preparando o instruído para o desempenho de diversas funções de elevada técnica militar, conferindo ao graduado a possibilidade de o mesmo atuar como auxiliar direto em atividades de grande relevância institucional.

4.2.2. Específicos:

a) Auxiliar os tenentes PM nas instruções, nos serviços e nas disciplinas Policiais Militares, alinhadas a um trabalho associado com saberes e ações sob a égide dos Direitos Humanos e da Ética;

b) Estimular as atitudes de percepção e resolução de problemas no âmbito administrativo e operacional, contribuindo para a melhoria da qualidade da Instituição em todos os aspectos;

c) Desenvolver novas competências cognitivas, éticas, técnicas e emocionais, visando a qualidade de vida do Policial Militar e a sua proteção em serviço ou fora dele;

d) Proporcionar conhecimentos adequados para o planejamento, o controle, a manutenção e o uso de recursos materiais e humanos de forma técnica, legal, ética, leal e moral aprofundando o papel de liderança, orientação e fiscalização dos subordinados quanto ao uso adequado desses recursos;

e) Instrumentalizar o profissional com as mais diversas informações acerca da política estadual de Segurança Pública, das ferramentas da Gestão Pública e do programa de redução da criminalidade, de modo a que reconheça a importância e a interligação de sua atuação como ação integrante e impactante em todo o sistema;

f) Possibilitar o aperfeiçoamento cultural, científico e específico na área do conhecimento policial, tendo como as dimensões do: saber, saber fazer e querer fazer.

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. Do Processo Seletivo:

A oferta ao **CAS PM 2019, Turma II**, seguirá o critério de antiguidade e interstício de acordo com o interesse da Administração Pública.

5.2. Período de Matrícula:

Será estabelecido conforme autorização da Diretoria de Ensino e Instrução **PMPA no Polo de ensino do CFAP** – com previsão de início para segunda quinzena outubro de 2019.

6. METODOLOGIA DE ENSINO

O Plano de Curso obedecerá às orientações da Matriz Curricular do SENASP/2014 e a metodologia acontecerá na modalidade de ensino presencial, por meio de disciplinas, palestras e estágio supervisionado.

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula, espaços destinados às instruções práticas, além dos espaços extraclasse, quando necessárias para a construção coletiva do conhecimento.

De acordo com os objetivos traçados para os diversos conteúdos das disciplinas a serem ministradas, poderão ser utilizadas como procedimentos de ensino-aprendizagem individualizante ou socializantes, como descreve HAYDT (2000), por meio de aulas expositivas e dialogadas, trabalho em grupo (debates, seminários, simpósio), atividades extraclasse e estudos de casos, além das palestras, entre outras atividades.

Quanto ao estágio profissional sua finalidade é a complementação do ensino, particularmente no que concerne à adequação do Policial Militar às novas atribuições e responsabilidades na atividade-meio, que assumirá nos quadros efetivos da Organização Policial Militar.

7. DESENHO CURRICULAR

O Desenho Curricular das disciplinas para ações formativas na área de Segurança Pública se constitui de um núcleo comum de disciplinas, agrupadas por áreas temáticas, que agregam conteúdos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, cujo objetivo é a garantia de unidade de pensamento e ação dos profissionais da área

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

de Segurança Pública. Ele também atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP.

Desta maneira fica estabelecida o Desenho Curricular do **CAS PM 2019-Turma II**, na modalidade presencial, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Desenho Curricular do CAS PM/2019

ÁREAS TEMÁTICAS		ORD.	DISCIPLINAS	CH PRES.
I	Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	01	Administração Pública	30
		02	Licitação e Contratos na Administração Pública	20
		03	Planejamento Estratégico da PMPA	30
II	Conhecimentos Jurídicos	04	Legislação Básica Institucional	20
		05	Direito Penal Militar	20
		06	Direito Processual Penal Militar	20
III	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	07	Processos e Procedimentos Administrativos Militar	20
		08	Técnica de Abordagem Policial	30
IV	Atividades Complementares	08	Palestras	25
		09	Estágio Supervisionado Profissional Administrativo	52
		10	Atividade Modular	48
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				315 h

Quadro 2 – Desenho Curricular de Palestras do CAS PM

ORD.	DISCIPLINA	C.H.
01	Palestra: Gestão de Projetos	05
02	Palestra: Análise Criminal	05
03	Palestra: Aspectos Jurídicos da atuação Policial	05
04	Palestra: Filosofia dos Direitos aplicada à atuação Policial	05
05	Palestra: Redação Técnica	05
TOTAL PALESTRA		25 h/a

**Quadro 3 – Desenho Curricular de Atividades Complementares do CAS PM
(MODULAR)**

ÁREA TEMÁTICA	ORD.	DISCIPLINA	C.H.
ATIVIDADE MODULAR	1	Visita Técnica ao CIOP (Integração no Atendimento de Emergências e Monitoramento Eletrônico na RMB)	06
	2	Visita Técnica à Corregedoria	06
	3	Visita Técnica ao GRAESP e CIAPFLU (Palestra: Estratégias de Logística e Defesa Aérea e Marítima no Estado do Pará)	06
	4	Visita ao CRECAN	06
	5	Oficina: Gerenciamento de Crises	06
	6	Oficina: Educação Financeira e Orçamento Familiar	06
	7	Oficina: Envelhecimento e Aposentadoria: Riscos e Prevenção	06
	8	Oficina: Diretriz Operacional da PMPA	06
	9	Estágio Supervisionado Profissional Administrativo	52
TOTAL ATIVIDADE MODULAR			100

Fonte: Estado-Maior – PM3, 2016; DEI, 2018.

7.1. Funcionamento do expediente:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10 h/a diárias.

O horário do curso será pela manhã e tarde (7h30min às 12h30min – 13h30min às 18h30min), com chamada às 7h30min e com intervalo de 20 minutos em cada turno.

O curso funcionará de segunda a sexta-feira em dois turnos, sendo que as instruções aos sábados deverão ocorrer consoante a deliberação do Diretor de Ensino da PMPA devidamente motivado pelo Polo CFAP.

8. PROCESSO AVALIATIVO

A avaliação é uma parte integrante do processo de formação e possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as

competências a serem constituídas, assim como permite a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

A aprendizagem constitui a base do processo avaliativo para a obtenção de um resultado eficaz, sendo preciso acompanhar todos os passos do processo educacional: a entrada, o processamento e a saída, tendo por fim, a sua realimentação por meio de dados coletados a partir de um julgamento de valor sobre a realidade pedagógica enfrentada na formação Policial Militar. Busca-se através desse processo criar um caminho de estudo sobre dados relevantes, na perspectiva de encaminhar a ação educativa e não estagná-la.

Nesse sentido, através desses pressupostos teóricos, o **CAS PM 2019, Turma II, considerando o disposto no Art. 35 da NPCEI**, contemplará à avaliação de cunho qualitativo e quantitativo, paralelamente à participação do aluno em atividades pré dispostas tanto no material didático sugerido quanto pelo próprio docente, como forma de compensação e complementação de notas, levando em consideração a carga horária de cada disciplina e número de avaliações estabelecidas pela NPCEI.

8.1. Da Avaliação:

O processo avaliativo dos discentes do **CAS PM 2019 – Turma II**, será baseado nas Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI), constante na Portaria nº 011/2002-DEI.

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Tal verificação divide-se em: Verificações Correntes (VC) e Verificações Finais (VF), conforme a carga horária de cada disciplina.

8.1.1. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

- a)** Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;
- b)** Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas.

8.1.2. Da revisão de prova:

a) O pedido para a realização de avaliação de segunda chamada, deverá ser encaminhado, por escrito ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente da Unidade onde funciona o Curso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas depois de cessado o motivo de impedimento do aluno de se deslocar a OPM;

b) No caso o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor/professor, no momento em que lhe for mostrada a verificação em sala de aula;

c) O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da entrega da avaliação, para recorrer por escrito, junto ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente, solicitando a revisão de prova, no qual deverá fundamentar suas razões dentro dos limites da hierarquia e da disciplina;

d) Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante da Unidade onde funciona o Curso, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

8.1.3. Será considerado em RECUPERAÇÃO:

a) Será considerado em 2ª Época o aluno que obtiver nota menor que 7,0 em cada disciplina.

8.1.4. Será considerado REPROVADO:

Será considerado reprovado o discente que não alcançar a média 7,00 (sete) em cada uma das disciplinas em que for avaliado, bem como os que:

a) Submetidos à prova de recuperação não atingindo a nota 7,00 (sete) em qualquer uma das disciplinas;

b) Tiverem que ser submetidos em mais de 03 (três) provas de recuperação em todo o curso;

c) Não alcançarem o mínimo de frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) em cada disciplina;

d) For flagrado se utilizando de livro, apostila, prova, apontamento, gabarito, áudio, gravação ou outros mecanismos ocultos da vigilância do aplicador da prova, sob a forma impressa, manuscrita, eletrônica ou ainda realizando conversa não consentida durante a realização da prova escrita e que lhe atribua vantagem pessoal ou a outrem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do Curso deverá obedecer a ordem decrescente de nota final. Os alunos aprovados em **2ª época** serão classificados após todos os alunos aprovados em 1ª época:

a) Os alunos aprovados em 2ª época serão classificados em ordem decrescente da média aritmética entre os mesmos;

b) Os que se submeteram a uma prova de 2ª época serão classificados na frente dos que se submeteram a duas provas de 2ª época e, estes, na frente dos que se submeteram a três provas de 2ª época.

Para o cálculo da média final, aos aprovados em 1ª época será feita a média aritmética simples (MV) de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD ≥ 7,00**.

Caso o aluno não alcance o grau mínimo de 7,00 (sete inteiros), o mesmo estará automaticamente em 2ª época e será submetido a uma verificação final especial (VFE).

Para o cálculo da média final da disciplina, com aprovação em 2ª época (VFDE), será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{MFDE} = \frac{\text{MV} + \text{VFE} + 10}{4}$$

Quanto ao **Critério de desempate** o cálculo da média final do Curso será usada a aproximação de até milésimos; quando houver empate, o primeiro critério a ser considerado deverá ser o maior número de aprovação em disciplinas em 1ª Época, e o segundo critério a idade maior.

10. DOS DOCENTES

Os docentes que atuarão em forma modular no processo de ensino-aprendizagem serão preferencialmente os profissionais da área de segurança da Polícia Militar, após a convocação pelo comandante-geral e credenciados pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA para os Polos CFAP e polos de ensino do interior.

11. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO:

11.1. Caso o aluno incorra em algum dos critérios de reprovação será submetido a um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. No decorrer do processo o discente não será impedido de frequentar as demais atividades pedagógicas, e o desligamento do curso somente será realizado após a solução do referido procedimento, cuja decisão administrativa seja desfavorável ao aluno, mesmo que não haja a aplicação de sanção disciplinar.

11.2. Os casos citados no subitem 8.1.3 não impedem outros decorrentes do poder disciplinar ou relacionados a feitura de procedimento criminal; as avaliações de

recuperação previstas na letra “a” tem natureza substitutiva, não importando na ordem classificatória do curso.

11.3. Constituem motivos para o cancelamento da matrícula e **desligamento** imediato do aluno do Curso, os casos de:

- Incapacidade física e mental, devidamente avaliada pela Junta Regular de Saúde (JRS) da Corporação;
- Incapacidade moral, ética ou profissional, apurada através de procedimento que permita ao aluno, o exercício de seus direitos inerentes à ampla defesa e ao contraditório, dentro do devido processo legal;
- Solicitação de desligamento (exclusão) do aluno, mediante requerimento;
- Fornecimento, intermediação, porte, utilização ou tentativa de utilização de meios ilícitos nas verificações de aprendizagem;

11.4. Poderão ser aplicadas **punições** aos alunos do curso que funcionarem na Corporação conforme especificação:

- **Punições disciplinares:** aplicadas mediante a instauração de procedimento que permita o exercício da ampla defesa e do contraditório ao aluno, as quais deverão obrigatoriamente constar nas folhas de alterações do punido, não podendo ser canceladas no final do curso;
- **Desconto de pontos:** em face às punições disciplinares, será também aplicada a perda de pontos disciplinares conforme o Art. 169, incisos I, II, III do CEDPM;
- **Desligamento:** é o afastamento definitivo do aluno do corpo discente nos termos do Art. 173, incisos I, II, III, e IV do CEDPM, sem prejuízo da remuneração por se tratar de policiais militares já formados.

11.5. São aplicáveis aos alunos do **CAS PM 2019-Turma II** todos os procedimentos constantes da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, em especial o disposto no Livro IV, Títulos I e II, e seus respectivos capítulos, sem prejuízo dos demais dispositivos da dita Lei.

11.6. As sanções de cunho pedagógico e/ou disciplinares somente são aplicadas ao aluno depois da devida apuração do fato por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa. Em função da administração de tempo, da ocorrência de fatos extraordinários, da duração do curso, número de verificações e assuntos das unidades didáticas, o Comandante da Unidade de Ensino poderá propor mudanças nos critérios de avaliação, ao Diretor de Ensino de Instrução da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

12. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

As aulas acontecerão nas estruturas físicas no Polo CFAP, dentro de suas possibilidades, assim como poderão ser utilizados espaços físicos de outros órgãos externos (federal, estadual, municipal).

13. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Materiais e Serviços Diversos

13.1.1. Serviços de impressão e cópias*:

Para a contagem dos gastos com impressão e cópias para aplicação das provas, foi aplicado o número de verificações conforme o número de disciplinas, de acordo com o quadro de número de verificações constante no art. 39, da NPCEI.

Para a aplicação das provas foi utilizada a quantidade de laudas praticadas pela Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA. Nesse sentido serão aplicadas 08 (oito) verificações, considerando-se que cada prova utilizará no máximo 03 (cinco) folhas de papel multiplicado pelo número de alunos, resultando no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº DE ALUNO	QTD	Nº DE FOLHAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Provas	64	16 Avaliações	03	0,10	R\$ 307,20
Mat. Didático*	64	8 disciplinas	---	---	----
TOTAL					R\$ 307,20

* O material didático será disponibilizado ao discente em mídia por e-mail.

13.2. Pagamento de Pessoal

Os docentes que atuarão no processo de ensino-aprendizagem serão preferencialmente os profissionais da área de segurança da Polícia Militar, após a convocação pelo comandante-geral e credenciados pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

13.3. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	----
Natureza da despesa (pag. de pessoal)	309015	R\$ 0,00

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 307,20
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		R\$ 307,20

Total Geral: R\$ 307,20 (Trezentos e sete reais e vinte centavos).

Total por Aluno: R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos).

14. PRESCRIÇÕES GERAIS

14.1. Serão inscritos no **CAS PM 2019- Turma II**, apenas os 2º Sargentos da ativa, constantes em portaria de convocação a ser publicada em Boletim Geral da instituição;

14.2. Não serão aceitas solicitações de crédito de disciplinas em nenhuma hipótese, ou seja, caso o militar já tenha feito alguma disciplina contida neste Projeto Pedagógico, deverá obrigatoriamente refazê-la em virtude do caráter presencial desta edição.

14.3. Qualquer desistência deverá ser solicitada mediante requerimento e entregue à Diretoria de Ensino e Instrução, para apreciação e providência. A desistência do curso pelo aluno será comunicada ao Comandante do polo CFAP, para as devidas providências, conforme o que rege a Lei nº 8.633, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina;

14.4. Será realizada a Jornada Pedagógica aos Coordenadores e Auxiliares de Coordenação dos Polos de Capacitação que serão orientados a respeito da seleção, credenciamento, contratação de professores, processo avaliativo, QTS e diretrizes do curso;

14.4. A conclusão com aproveitamento no **CAS PM 2019 – Turma II** não produzirá efeitos quanto à antiguidade, prevalecendo a antiguidade referente ao curso de formação e graduações anteriores para efeito de promoções;

14.5. O aluno que por algum motivo deixar de cumprir as exigências deste projeto de curso, será considerado **reprovado**, devendo desta forma, aguardar o próximo curso;

14.6. O Policial Militar deverá manifestar interesse ou não em participar do curso, via expediente (Parte), ao seu comandante imediato, que encaminhará

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

documentação aos comandantes de COINT's; havendo necessidade, o aluno deverá ainda solicitar, por **interesse próprio**, transferência para os locais de realização das aulas presenciais;

14.7. O aluno ao ser transferido por **interesse próprio** para o respectivo polo de ensino, ao qual estará temporariamente vinculado como aluno, não podendo desta forma, ausentar-se por um período muito longo de sua circunscrição militar;

14.8. Os comandantes dos COINT's deverão encaminhar, **via expediente**, à Seção especialização – DEI, relação nominal dos Policiais Militares que manifestaram interesse próprio e também daqueles que não manifestaram interesse em realizar o curso;

14.9. O Policial Militar que após convocação em Boletim Geral que não se manifestar por escrito ao seu comandante, **não será matriculado** no CAS PMPA 2019 – Turma II, bem como **demonstrará** o seu desinteresse.

14.10. O aluno na condição de evadido, reprovado ou desistente somente poderá ingressar em curso posterior caso haja justificativa da evasão ou reprovação, bem como haja interesse da Administração Pública ou se o mesmo manifestar interesse;

14.11. Para o estágio supervisionado deverá ser feita nota de instrução e encaminhada para a DEI, para fim de publicação em Aditamento ao Boletim Geral;

14.12. O certificado do **CAS PM 2019 – Turma II** será expedido pela DEI aos alunos que concluírem integralmente o curso;

14.13. Ao **CAS PM 2019 – Turma II**, considerando o **D E C R E T O N° 49, DE 2 DE ABRIL DE 2019**, o qual Altera o Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, que “Institui na Polícia Militar do Estado do Pará, a Medalha General Ferreira Coelho – Dedicção ao Estudo, e dá outras providências” **concederá** a premiação da **Medalha Ferreira Coelho – Dedicção ao Estudo** ao 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS);

14.14. O comandante do CFAP ao término do curso, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA. A elaboração da Ata de Conclusão de Curso, deve conter a ordem decrescente da nota final, bem como os alunos que ficaram em 2ª época, estes deverão ser classificados após os alunos aprovados em 1ª época;

14.15. A Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, por intermédio da Seção Especialização, ficará responsável pela seleção, processo de admissão dos professores e/ou instrutores dos Polos de ensino;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

14.16. O **CAS PM 2019 – Turma II** ocorrerá de acordo com o que prescreve o presente Projeto Pedagógico, que poderá ser revisto para atualização dos cálculos financeiros, a fim de dar viabilidade à sua execução e, ainda, conforme dispõe a Súmula nº 473/69-STF;

14.18. Não será efetuada matrícula aos Policiais Militares que estejam com restrição de liberdade, decorrente de determinação judicial;

14.19. Compete à Diretoria de Apoio Logístico a aquisição de todos os bens destinados à logística do curso;

14.20. O uniforme para as atividades será o 5ºA conforme publicado no aditamento II ao BG 098 de 23 maio de 2019.

14.21. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

14.22. A alimentação ficará a cargo dos alunos sem ônus para a corporação;

14.23. A manifestação positiva implicará também na transferência por interesse próprio para as respectivas unidades de origem, após a conclusão do CAS;

14.24. Havendo a necessidade de transferência do polo de ensino, o Comando Intermediário e a DEI ficarão responsáveis pelas informações a Diretoria de Pessoal para movimentações;

14.25. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Ensino e Instrução da PMPA no que tange às questões de ensino e os demais pelo Comandante Geral da PMPA.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº 627/2019–DEI/TÉCNICA).

15. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Mistério da Justiça.** Disponível em: <http://justica.gov.br/noticias/ministerio-da-justica-comemora-10-anos-de-cursos-on-line-na-seguranca-publica>.

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PARÁ. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. **Constituição do Estado do Pará**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>

_____. Polícia Militar. Lei n° 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. **Regulamento da Lei n° 8.230 de 2015**. Aprova o Regulamento dos Cursos de Adaptação à Graduação de Sargento, de Aperfeiçoamento de Sargentos e de Formação de Praças, quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_11_04-bg206b.pdf.

Aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

PLANO DE CURSO

“CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA – 2019” TURMA III

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidades Responsáveis:

- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução (DEI);
- Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
- Polos de Ensino do Interior do Estado.

1.2. **Nível/Denominação:** Formação Profissional/Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos.

1.3. **Área de Conhecimento:** Segurança Pública.

1.4. **Aspectos Legais:**

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
- Lei nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;

- Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.

- Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006.

Belém: PMPA, 2006;

- Regulamento da Lei nº 8.230 de 2015, que dispõe sobre o regulamento do CGS quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção;

- Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre as matrizes curriculares do CGS PM; Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

- Regulamento do CFAP.

1.5. Coordenação Geral: Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

1.6. Coordenador do Polo de Belém/CFAP: A cargo do PM/3.

1.7. Coordenador do Polo de Santarém/CPR I: A cargo do PM/3.

1.8. Coordenador do Polo de Marabá/CPR II: A cargo do PM/3.

1.9. Coordenador do Polo de Castanhal/CPR III: A cargo do PM/3.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Tipo/Modalidade: Formação Profissional / Ensino de Formação e Habilitação.

2.2. Carga horária por turma: 210 h/a.

2.3. Período de realização: 11 de novembro de 2019.

2.4. Dias letivos: 45 dias letivos.

2.5. Público-alvo: Policiais Militares promovidos à graduação de 3º sargento que não têm o CGS, considerando o critério de antiguidade.

2.6. Quantidade de Alunos: 500 (quinhentos).

2.7. Número de Polos: 4 (quatro).

2.8. Local de Realização: Polos de Ensino da PMPA (Belém, Santarém, Marabá e Castanhal).

2.9. Edição: Turma III.

2.10. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
18/10/2019	Convocação dos Policiais Militares	DEI/Seção Especialização

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

11/11/2019	Início do Curso	DEI/CFAP
DEZ 2019	Término do Curso	DEI/CFAP

3. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) da Polícia Militar do Pará (PMPA), criada pelo Decreto N° 6.784, de 20 de Abril de 1990, com o propósito de aperfeiçoar o ensino policial militar da Corporação para oferecer uma melhor qualidade de serviços ao povo paraense, no âmbito de suas atribuições, oportuniza cursos de formação, adaptação, capacitação e aperfeiçoamento “com a finalidade de proporcionar a seu pessoal a necessária habilitação para ocupação, em qualquer situação, dos cargos, e o exercício de funções previstas nos Quadros e Organização da Corporação (Portaria N° 011/2002-DEI, art. 5º.)”.

O presente projeto tem como proposta oferecer o Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos 2019 (CGS/2019), **Turma III da PMPA, na modalidade de ensino presencial**, aos policiais militares promovidos à Graduação de 3º Sargento da PM, de acordo com a Lei N° 8.230, de 13 de Julho de 2015, deliberada pelo Boletim Geral da PMPA de N° 126, de 14 de Julho de 2015, que estabelece, no art. 1º, sobre “os parâmetros e as condições que asseguram aos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares em serviço ativo na Polícia Militar do Pará o acesso à graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva”, cuja promoção tem como finalidade básica o preenchimento de vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, definidas na Lei de Organização Básica da Corporação (LOB) – Lei Complementar N° 053, de 07 de Fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela Lei Complementar N° 093, de 14 de janeiro de 2014.

Atualmente, em função das necessidades sociais originárias de um mundo globalizado e altamente exigente em relação a constante interação e acompanhamento da evolução sistêmica pela qual as sociedades vem passando por intermédio do auto grau de circulação de informação e aperfeiçoamento de conhecimentos, tem-se apontado para uma nova maneira de pensar, agir e compreender e gerenciar os processos que englobam os ciclos de formação do profissional da área de segurança pública, tornando-o apto e capaz de gerir as mais adversas situações probatórias de seu dia a dia.

Nesse sentindo, é necessário se pensar em uma nova metodologia de ensino-aprendizagem, com espaços de aprendizagens e práticas pedagógicas diferenciadas

que vivencie e considere de fato as peculiaridades de cada policial militar, tais como fatores culturais, sociais e políticos.

Legalmente, as instituições de ensino seguem as diretrizes normatizadas pelo Ministério da Educação (MEC), através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigo 83 da Lei 9.94/96 – LDB) e quanto a formação de agente de segurança, temos no âmbito Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), criada pelo Decreto N° 2.315, de 4 de setembro de 1997, a qual corrobora com a criação de diretrizes que servem como pilar para a composição de projetos na área específica de formação profissional, prevenção, repressão e combate à violência.

Com relação a formação específica de policiais militares estaduais, agrega-se as normativas citadas acima, a Portaria 011/2002 – DEI, que trata sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCI), cujo qual, em seu Art. 14, incisos IV e IX, enaltece à flexibilidade em adaptar-se a modificação constante do campo das ciências sociais e principalmente em defesa social e cidadania.

Por fim, o realismo das condições socioculturais, econômicas e políticas do Estado do Pará proporcionou a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, aderir a interdisciplinaridade curricular com flexibilização de conteúdos sistematizados em disciplinas com cargas horárias que efetivamente contribuirão para um aperfeiçoamento profissional condizente com o propósito de adaptar, entre outros aspectos, com a melhoria do “capital intelectual” do aluno, o aprendizado contínuo e a busca de soluções para lidar com os desafios do dia a dia do serviço Policial Militar

4. JUSTIFICATIVA

O **CGS PM 2019, Turma III**, justifica-se pela promoção de Policiais Militares à Graduação de 3º Sargento, cujo cargo possibilita às novas atribuições de comando e apoio, buscando responder a uma demanda de competências alinhadas a um trabalho conectado com saberes e ações sob a égide dos Direitos Humanos, defesa social, cidadania e da ética. Dessa forma, articula-se conhecimentos necessários para ação Policial Militar constitucional adequada às necessidades do cotidiano do Estado do Pará, com fins de exercerem a liderança e assessoramento aos escalões superiores da Instituição Policial Militar.

Os discursos sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública “apontam a necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e

técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade” (CORDEIRO, 2008, apud BRASIL, 2014, p.15).

Destarte, é valioso ressaltar que o Art. 83, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N° 9.394/96, estabelece que o “ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, norma que atribui às organizações militares e Policiais Militares a autonomia de regular o seu sistema de ensino, e adotar todos os procedimentos para gerir sua política de ensino e de pessoal, através das respectivas Diretorias.

Diante de todas as assertivas, essa Diretoria de Ensino e Instrução vem por meio desse Plano de Curso, propor ao Comando da Corporação, a readequação do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargentos - CGS PM/2019, Turma III, para que sua aplicabilidade ocorra exclusivamente na modalidade presencial nos termos deste Projeto Pedagógico.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Adaptar o 3º Sargento PM, recém-promovido, a familiarizar-se com suas atribuições legais no seio desta honrosa corporação, dentre as quais a de Fiscal de frações elementares nas Organizações Policiais Militares, comandantes de subunidades destacadas e de auxiliar no processo de formação de outros militares.

5.2. Objetivos Específicos

a) Desenvolver a capacidade de resolver, com competência e habilidade, os problemas rotineiros em sua atividade profissional de forma individual e coletiva, em integração com a população e com os demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

b) Construir habilidades operativas e cognitivas para o atendimento ao cidadão, focalizando na sua atuação à segurança, à proteção e à orientação comunitária;

c) Possibilitar o aperfeiçoamento cultural, científico e específico na área do conhecimento policial, tendo como as dimensões do: saber, saber fazer e querer fazer.

6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. Do Processo Seletivo:

A oferta ao **CGS PM/2019, Turma III**, ocorrerá a partir de convocação de acordo com o interesse e disponibilidade da Administração Pública, tendo como

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

requisitos a antiguidade e interstícios, verificando-se a viabilidade e a integralidade das turmas dentro dos polos de ensino da capital e do interior.

6.2. Período de Matrícula: Ocorrerá na 2ª Quinzena de Outubro 2019.

6.3. Encerramento: Dezembro de 2019.

7. METODOLOGIA DE ENSINO

O Plano de Curso obedecerá às orientações da Matriz Curricular do SENASP/2014 e a metodologia, dar-se-á de acordo com as normas estabelecidas pela corporação militar.

O CGS PM/2019, Turma III, deverá ser publicado em Boletim Geral a relação de alunos aptos conforme critério a ser escolhido e estabelecido pela Diretoria de Ensino, quais sejam:

- Ano de promoção de cada militar;
- Antiguidade e interstício na Graduação até o limite quantitativo de vagas estabelecido pela Administração Pública e respeitado os critérios de desempate.

7.1. Quanto às disciplinas:

O Desenho Curricular será composta por 07 (sete) disciplinas específicas à atividade Policial Militar, compostas por carga horária compatível com o binômio ensino-aprendizagem e custo-benefício, tanto para a Administração Pública quanto ao aluno. A referida malha curricular terá caráter quantitativo (composta por sete disciplinas) e qualitativo (palestra e estágio supervisionado).

8. DESENHO CURRICULAR

O Desenho Curricular das disciplinas para ações formativas na área de Segurança Pública se constitui de um núcleo comum de disciplinas, agrupadas por áreas temáticas, que agregam conteúdos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, cujo objetivo é a garantia de unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de Segurança Pública, atendendo dessa forma aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP. Desta maneira fica estabelecida a grade curricular do **CGS PM/2019, Turma III**, conforme os quadros abaixo:

Quadro 1 – DESENHO CURRICULAR DO CGS PM/2019

ÁREAS TEMÁTICAS		ORD.	DISCIPLINAS	CH
		01	DIREITO PENAL MILITAR	20

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

I	CONHECIMENTOS JURÍDICOS E CORRECIONAIS	02	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	20
		03	DIREITO ADMINISTRATIVO	20
		04	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL - LBI	30
II	CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	05	CHEFIA E LIDERANÇA MILITAR	20
III	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	06	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	40
		07	DIDÁTICA E TÉCNICA DE ENSINO	01
IV	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	08	PALESTRAS	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				210

Quadro 2 – Desenho Curricular de Palestras do CGS PM/2019

ORD.	DISCIPLINA	C.H.
01	Palestra: Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	05
02	Palestra: Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à atuação Policial	05
03	Palestra: Atuação policial frente a Grupos Vulneráveis	05
04	Palestra: Medição de Conflitos	05
05	Palestra: Gerenciamento de Crises	05
06	Palestra: Inteligência de Segurança Pública	05
TOTAL		30

8.1. Hora do Funcionamento do Curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10 h/a diárias. O horário do curso será pela manhã e tarde (7h30min às 12h30min – 13h30min às 18h30min), com chamada às 7h30min e com intervalo de 20 minutos em cada turno.

O curso funcionará de segunda a sexta-feira em dois turnos, sendo que as instruções aos sábados deverão ocorrer consoante a deliberação do Diretor de Ensino da PMPA devidamente motivado pelo Polo CFAP e polos de formação do interior do Estado.

9. PROCESSO AVALIATIVO

A avaliação é uma parte integrante do processo de formação e possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas, assim como permite a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

A aprendizagem constitui a base do processo avaliativo para a obtenção de um resultado eficaz, é preciso acompanhar todos os passos do processo educacional: a entrada, o processamento e a saída, tendo por fim a sua realimentação por meio de dados coletados a partir de um julgamento de valor sobre a realidade pedagógica enfrentada, na formação Policial Militar. Busca-se através desse processo criar um caminho de estudo sobre dados relevantes, na perspectiva de encaminhar a ação educativa e não estagná-la.

Por fim, através desses pressupostos teóricos, o CGS PM 2019, Turma III, considerando o disposto no Art. 35 da NPCEI, contemplará a avaliação de cunho qualitativo e quantitativo, paralelamente à participação do aluno em atividades pré dispostas tanto no material didático sugerido quanto pelo próprio docente, como forma de compensação e complementação de notas, levando em consideração a carga horária de cada disciplina e número de avaliações estabelecidas pela NPCEI.

9.1. Da Avaliação

O processo avaliativo dos alunos do CGS PM 2019, Turma III, será estabelecido conforme preceitua a NPCEI, levando em consideração a carga de cada disciplina, de acordo com o disposto em seu Art. 39, conforme o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	FORMA DE AVALIAÇÃO
Até 30 h/a	(VESP) + 01 VF
De 31 a 75 h/a	1 VC (+ VEsp) + 01 VF

9.1.1 Tipos de Verificação utilizadas no CGS PM 2019, Turma III:

A verificação é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Tal verificação divide-se em:

a) Verificação Corrente (VC) – São as avaliações feitas, no decorrer do desenvolvimento do programa de cada uma das disciplinas do curso, e terão seu número determinado pela carga horária da matéria, conforme o contido no art. 39 da NPCEI;

b) Verificação Especial (VEsp) – É um trabalho escolar a ser realizado individualmente ou em grupo;

c) Verificação Final (VF) – É a avaliação que marca o término da disciplina ou do curso, e poderá ser aplicada sobre a totalidade ou parte dos assuntos ministrados durante o período letivo.

As verificações serão aplicadas de acordo com a peculiaridade da carga horária de cada disciplina.

9.1.3. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

a) Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;

b) Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas.

9.1.4. Da revisão de prova e realização de 2ª chamada (art. 41 e 45, § 1º e 2º, NPCI/2002):

a) O pedido para a realização de avaliação de segunda chamada, deverá ser encaminhado (devidamente fundamentado), por escrito ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente da Unidade onde funciona o Curso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas depois de cessado o motivo de impedimento do aluno de se deslocar até o coordenador do seu respectivo polo;

b) No caso de o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor/professor, no momento em que lhe for mostrada a verificação em sala de aula;

c) O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da entrega da avaliação, para recorrer por escrito, junto ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente, solicitando a revisão de prova, no qual deverá fundamentar suas razões dentro dos limites da hierarquia e da disciplina;

d) Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante da Unidade onde funciona o Curso, com base em orientações

pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

9.1.5. Será considerado em RECUPERAÇÃO/2ª ÉPOCA:

a) Será considerado em 2ª Época o aluno que obtiver nota menor que 7,0 em cada disciplina.

9.1.6. Será considerado REPROVADO:

a) Será considerado reprovado o discente que não alcançar a média 7,00 (sete) em qualquer uma das disciplinas em que for avaliado, bem como os que submetidos à prova de recuperação não atingindo a nota 7,00 (sete) em qualquer uma das disciplinas;

b) Tiverem que ser submetidos em mais de 03 (três) provas de recuperação em todo o curso;

c) Não alcançarem o mínimo de frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) em cada disciplina;

d) For flagrado se utilizando de livro, apostila, prova, apontamento, gabarito, áudio, gravação ou outros mecanismos ocultados da vigilância do aplicador da prova, sob a forma impressa, manuscrita, eletrônica ou ainda realizando conversa não consentida durante a realização da prova escrita e que lhe atribua vantagem pessoal ou a outrem.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do Curso deverá obedecer a ordem decrescente de nota final. Os alunos **CGS PM 2019, Turma III**, que forem aprovados com verificação final especial (2ª época) serão classificados após os aprovados em 1ª época.

Para o cálculo da média final, aos aprovados em 1ª época será feita a média aritmética simples (MV) de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD ≥ 7,00**.

Caso o aluno não alcance o grau mínimo de 7,00 (sete inteiros), o mesmo estará automaticamente em 2ª época e será submetido a uma verificação final especial (VFE). Para o cálculo da média final da disciplina, com aprovação em 2ª época (VFDE), será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{MFDE} = \frac{\text{MV} + \text{VFE} + 10}{4}$$

11. DOS DOCENTES

Os docentes que atuarão em forma modular no processo de ensino-aprendizagem serão preferencialmente os profissionais da área de segurança da Polícia Militar, após a convocação pelo comandante-geral e credenciados pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA para os Polos CFAP e polos de ensino do interior.

12. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO

12.1. Caso o aluno incorra em algum dos critérios de reprovação acima discriminados será submetido a um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. No decorrer do processo o discente não será impedido de frequentar as demais atividades pedagógicas, e o desligamento do curso somente será realizado após a solução do referido procedimento, cuja decisão administrativa seja desfavorável ao aluno, mesmo que não haja a aplicação de sanção disciplinar.

12.2. Os casos citados no subitem 9.1.5 não impedem outros decorrentes do poder disciplinar ou relacionados a feitura de procedimento criminal; as avaliações de recuperação previstas na letra “a” tem natureza substitutiva, não importando na ordem classificatória do curso.

12.3. Constituem motivos para o cancelamento da matrícula e **desligamento** imediato do aluno do Curso, os casos de:

- Incapacidade física e mental, devidamente avaliada pela Junta Regular de Saúde (JRS) da Corporação;
- Incapacidade moral, ética ou profissional, apurada através de procedimento que permita ao aluno, o exercício de seus direitos inerentes à ampla defesa e ao contraditório, dentro do devido processo legal;
- Solicitação de desligamento (exclusão) do aluno, mediante requerimento;
- Fornecimento, intermediação, porte, utilização ou tentativa de utilização de meios ilícitos nas verificações de aprendizagem.

12.4. Poderão ser aplicadas **punições** aos alunos do curso que funcionarem na Corporação conforme especificação:

- **Punições disciplinares:** aplicadas mediante a instauração de procedimento que permita o exercício da ampla defesa e do contraditório ao aluno, as quais deverão obrigatoriamente constar nas folhas de alterações do punido, não podendo ser canceladas no final do curso;

• **Desconto de pontos:** em face às punições disciplinares, será também aplicada a perda de pontos disciplinares conforme o Art. 169, incisos I, II, III do CEDPM;

• **Desligamento:** é o afastamento definitivo do aluno do corpo discente nos termos do Art. 173, incisos I, II, III, e IV do CEDPM, sem prejuízo da remuneração por se tratar de policiais militares já formados.

12.5. São aplicáveis aos alunos do **CGS PM 2019, Turma III**, todos os procedimentos constantes da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, em especial o disposto no Livro IV, Títulos I e II, e seus respectivos capítulos, sem prejuízo dos demais dispositivos da dita Lei.

12.6. As sanções de cunho pedagógico e/ou disciplinares somente são aplicadas ao aluno depois da devida apuração do fato por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa. Em função da administração de tempo, da ocorrência de fatos extraordinários, da duração do curso, número de verificações e assuntos das unidades didáticas, o Comandante da Unidade de Ensino poderá propor mudanças nos critérios de avaliação, ao Diretor de Ensino de Instrução da Corporação.

13. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A estrutura física dos locais onde ocorrerão as instruções presenciais serão pré-selecionadas pelos coordenadores de polos e informadas a DEI, para que ocorra uma análise quanto a recepção do quantitativo ou não de alunos e pelotões que serão definidos pelo Diretor de Ensino para os respectivos polos, levando em consideração os levantamentos técnicos já definidos para a realização de tal curso de adaptação, tais como, disponibilidade orçamentaria e movimentação de praças entre os polos de ensino.

As aulas acontecerão em sala de aula, sendo que o polo CFAP e os polos de ensino dos interiores do Estado deverão providenciar o ambiente de ensino na circunscrição de seu Comando, providenciando a transferência momentânea dos discentes para uma mesma localidade, nos casos de pertencerem a unidades diferentes dentro de um mesmo Comando.

O CFAP ficará responsável pelos policiais pertencentes ao efetivo dos Órgãos de Direção Geral, Intermediária, Setorial e de Apoio do Comando-Geral, Corregedoria e policiais à disposição de outros Órgãos.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

14. DA CERTIFICAÇÃO

O recebimento da certificação de conclusão de Curso de Adaptação à Graduação de Sargento será mediante a aprovação e conclusão, de acordo com o término de cada turma em cada polo de ensino.

O aluno será certificado pelo “**Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PMPA 2019 – TURMA III**”, se cumprir todas as exigências previstas neste Plano de Curso.

15. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

15.1. Materiais e Serviços diversos

15.1.1. Serviços de impressão e cópias

Para a contagem dos gastos com impressão e cópias para aplicação das provas, foi aplicado o número de verificações conforme o número de disciplinas, de acordo com o quadro de número de verificações constante no art. 39, da NPCEI. Tanto para a aplicação das provas quanto à elaboração do material didático, foram utilizadas a quantidade de laudas praticadas pela Escola de Governança do Estado do Pará.

Nesse sentido serão aplicadas 14 (quatorze) verificações para 4 (quatro) turmas, considerando-se que cada prova utilizará no máximo 02 (folhas) de papel multiplicado pelo número de alunos.

DESCRIÇÃO	Nº DE ALUNO	QTD	Nº DE FOLHAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Provas	500	14 Avaliações	02	0,10	R\$ 1.400,00
Mat. Didático*	500	7 disciplinas	---	---	---
TOTAL					R\$ 1.400,00

* O material didático será disponibilizado ao discente em mídia por e-mail.

15.1.2. Pagamento de Pessoal

Os docentes que atuarão no processo de ensino-aprendizagem serão preferencialmente os profissionais da área de segurança da Polícia Militar, após a convocação pelo comandante-geral e credenciados pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

15.2. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (pag. de pessoal)	309015	-----
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$1.400,00
Suprimento de fundos	339030	-----
TOTAL DO CURSO		R\$1.400,00

Total Geral: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Custo por aluno: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

16. PRESCRIÇÕES GERAIS

16.1. Serão inscritos no CGS PM 2019 – **Turma III**, apenas os 3º Sargentos da ativa, constantes em portaria de convocação a ser publicada em Boletim Geral da instituição.

16.2. Não serão aceitas solicitações de crédito de disciplinas em nenhuma hipótese, ou seja, caso o militar já tenha feito alguma disciplina contida neste Projeto Pedagógico, deverá obrigatoriamente refazê-la em virtude do caráter presencial desta edição.

16.3. Será realizada a Jornada Pedagógica aos Coordenadores e Auxiliares de Coordenação dos Polos de Capacitação que serão orientados a respeito da seleção, credenciamento, contratação de professores, processo avaliativo, QTS e diretrizes do curso;

16.4. O certificado do **CGS PM 2019, Turma III**, com horas/aulas será expedido pela DEI, para aqueles alunos que concluírem com aproveitamento todo o curso;

16.5. Qualquer desistência deverá ser solicitada mediante requerimento e entregue à Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, para apreciação e providência;

16.6. A desistência do curso pelo aluno será comunicada ao Comandante do Polo CFAP e Comandantes dos Polos de Ensino do interior do Estado, para as devidas providências, conforme o que rege a Lei nº 8.633, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

16.7. Ao CGS PM/2019, **Turma III**, considerando o **D E C R E T O N° 49, DE 2 DE ABRIL DE 2019**, o qual Altera o Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, que “Institui na Polícia Militar do Estado do Pará, a Medalha General Ferreira Coelho – Dedicção ao Estudo, e dá outras providências” **concederá** a premiação da **Medalha Ferreira Coelho** – Dedicção ao Estudo ao 1º lugar no Curso de Adaptação à Graduação de Sargento (CGS);

16.8. Cabe ao Comandante do CFAP e aos Coordenadores dos demais polos de ensino a elaboração da Ata de Conclusão de Curso, considerando a ordem decrescente da nota final. Na Ata deve considerar que os alunos que ficaram em 2ª época, deverão ser classificados após os alunos aprovados em 1ª época. Após a elaboração de tais ATAS, as mesmas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino e Instrução, a quem caberá providenciar a ATA Geral de conclusão do CGS PM 2019;

16.9. A Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA ficará responsável em credenciar os professores/instrutores do Polo do CFAP e Polos de Ensino do interior do Estado;

16.10. O Policial Militar deverá manifestar interesse ou não em participar do curso, via expediente (Parte), ao seu comandante imediato, que encaminhará documentação aos comandantes de COINT's; havendo necessidade, o aluno deverá ainda solicitar, por **interesse próprio**, transferência para os locais de realização das aulas presenciais;

16.11. O aluno ao ser transferido por **interesse próprio** para o respectivo polo de ensino, ao qual estará temporariamente vinculado como aluno, não podendo desta forma, ausentar-se por um período muito longo de sua circunscrição militar;

16.12. Os comandantes dos COINT's deverão encaminhar, **via expediente**, à Seção especialização – DEI, relação nominal dos Policiais Militares que manifestaram interesse próprio e também daqueles que não manifestaram interesse em realizar o curso;

16.13. O Policial Militar que após convocação em Aditamento ao Boletim Geral que não se manifestar por escrito ao seu comandante, **não será** matriculado no CGS PMPA 2019 – Turma III, bem como **demonstrará** o seu desinteresse.

16.14. O discente ao ser transferido por **interesse próprio** para o respectivo Polo de Formação, ao qual estará temporariamente vinculado como aluno, não poderá desta forma, ausentar-se por um período muito longo de sua circunscrição militar;

16.15. A manifestação positiva implicará também na transferência por interesse próprio para as respectivas unidades de origem, após a conclusão do CGS;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

16.16. Havendo a necessidade de transferência do polo de ensino, o Comando Intermediário e a DEI ficarão responsáveis pelas informações a Diretoria de Pessoal para movimentações;

16.17. Não será efetuada matrícula aos Policiais Militares que estejam com restrição de liberdade, decorrente de determinação judicial;

16.18. Não serão pagas em hipótese alguma, diárias para os alunos que forem transferidos momentaneamente para outras circunscrições militares;

16.19. Compete à Diretoria de Apoio Logístico a aquisição de todos os bens destinados à logística do curso;

16.20. O uniforme para as atividades será o 5ºA conforme publicado no aditamento II ao BG 098 de 23 maio de 2019;

16.21. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

16.22. A alimentação ficará a cargo dos alunos sem ônus para a corporação;

16.23. O **CGS PM 2019, Turma III**, ocorrerá de acordo com o que prescreve o presente Projeto Pedagógico, que poderá ser revisto para atualização dos cálculos financeiros com o fim de dar viabilidade à sua execução e, ainda, conforme dispõe a Súmula nº 473/69-STF;

16.24. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Ensino e Instrução da PMPA no que tange às questões de ensino e os demais pelo Comandante Geral da PMPA.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº628/2019–DEI/TÉCNICA).

17. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Mistério da Justiça.** Disponível em: <http://justica.gov.br/noticias/ministerio-da-justica-comemora-10-anos-de-cursos-on-line-na-seguranca-publica>. Acesso em: 03/04/2019

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de->

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

Acesso em: 05/04/2016

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PARÁ. **Constituição do Estado do Pará**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>

_____.Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/08/2019

_____.Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 05/09/2019.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino e aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 001/2019 – FASPM “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”

1. REFERÊNCIAS

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10ª ed. São Paulo: Editora Dialética, 2004.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado: **Contratos administrativos: Gestão, teoria e prática**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

HOUNSELL, Clícia ET AL. **Cartilha do Fiscal de Contratos**. Pará: SEGUP/PA, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Manual de gestão e fiscalização de contratos** / Ministério da Educação. Farroupilha, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Manual de gestão e fiscalização de contratos**: INPI/DAS/CGA/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil). Rio de Janeiro: INPI, 2010.60 p. Disponível em

<http://www.inpi.gov.br/images/stories/downloads/pdf/manualfiscal.pdf20_28%2002%2008.pdf> Acesso em 25.07.2019.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contratos Administrativos**. São Paulo: Editora Malheiros, 1999.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Manual de gestão e fiscalização de contratos** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria-Executiva. – Brasília: Mapa/ ACS, 2009.32 p.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA. **Manual de Gerenciamento de Contratos**. Distrito Federal, 2012.

TORINHO, Rita. Ponderações sobre infrações e sanções administrativas no âmbito das licitações e contratos administrativos. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 163, p. 891, set. 2007.

2. FINALIDADE

A finalidade deste treinamento é aprimorar os conhecimentos dos participantes acerca de contratos administrativos, preparando-os para atuarem com sucesso na preparação, gestão e controle dos procedimentos relacionados a gestão dos contratos administrativos, assim como entender as peculiaridades desses instrumentos, apoiado em doutrina e jurisprudência atualizadas, nas melhores técnicas e numa visão prática do problema. Nesse sentido, o Curso em pauta busca assegurar o melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelo gestor de contratos do órgão, bem como promove maior garantia do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos contratos.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Proporcionar conhecimentos técnicos na temática de Fiscalização de Contratos é contribuir para que as Áreas Requisitantes e Demandantes, os respectivos Fiscais dos Contratos exerçam com elementos de consistência, de forma parametrizada e de maneira transparente, o controle e fiscalização dos contratos no âmbito do FASPM.

3.2. Específicos:

3.2.1. Promover a plena execução das atividades programadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;

3.2.2. Atender as necessidades do órgão, no momento adequado e no prazo ajustado;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

3.2.3. Efetuar a adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;

3.2.4. Observar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;

3.2.5. Promover o registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilitar solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;

3.2.6. Assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros a cargo do órgão, garantindo ser pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;

3.2.7. Instrumentalizar procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma a facilitar a gestão e a fiscalização de contratos.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. **Carga Horária:** 10 h/a (dez horas semanais).

4.1.2. **Tipo / Modalidade:** Formação Profissional.

4.1.3. **Período de Realização:** será realizado conforme os quadros abaixo:

Data	Dia da Semana	Hora
26/08/19	segunda-feira	08h às 10h
27/08/19	Terça-feira	08h às 10h
28/08/19	Quarta-feira	08h às 10h
29/08/19	Quinta-feira	08h às 10h
02/09/19	Segunda-feira	08h às 10h

4.1.4. **Público alvo:** Policiais Militares do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

4.1.5. **Número de vagas:** Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas.

4.1.6. **Distribuição do Efetivo na Turma:**

Será distribuído conforme o quadro abaixo.

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO NA TURMA		
ORD.	SEÇÕES	QTD
1	PROFIN	3
2	ORÇAMENTO/FINANCEIRO	1

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

3	ALMOXARIFADO	1
4	SECRETARIA	2
5	SERVIÇO SOCIAL	4
6	FARMACIA	4
7	LOJA	1
8	T.I	1
9	TRANSPORTE	4
TOTAL GERAL		21

4.1.7. Local: As instruções serão realizadas na sala do controle interno do FASPM, End. – Tv. 9 de janeiro, nº 2600.

4.2. Sequência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular:

Áreas temáticas da Matriz		Nº	Disciplinas	C/H
I	Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.	01	Fundamentos da Gestão Pública (visão sistêmica da Adm. Pública)	10 h/a
TOTAL				10 h/a

4.2.2. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de mini-auditório, com o uso de equipamentos como notebook e data-show em aulas teóricas. Quanto aos métodos de ensino, as aulas serão trabalhadas de forma expositiva, complementadas com atividades práticas de elaboração de documentos, e estudo de casos, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo ensino-aprendizagem.

4.2.3. Quanto ao instrutor:

O Oficial CAP QOAPM Ademir da Conceição Gomes será o instrutor, haja vista que é devidamente habilitado para o treinamento em questão.

4.2.4. Quanto à Infraestrutura Física e Equipamentos:

Dentro das possibilidades, o Diretor da Unidade disponibilizará toda a infraestrutura física e equipamentos necessários para o treinamento dos instruídos, bem como 01 (um) kit de instrução para cada aluno.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A referida Instrução não acarretará ônus a Polícia Militar.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1. Unidade Responsável: FASPM.

6.2. Coordenador Geral: CEL QOPM Alisson Gomes Monteiro.

6.3. Coordenador Executivo: TEN CEL Moises Costa da Conceição.

6.4. Secretário (a): 2º TEN QOAPM Leonardo.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Ficam sob a responsabilidade do instrutor as ações necessárias para a realização da instrução, sendo que o mesmo deverá estimular o interesse do aluno pela boa conduta, prover exercícios proporcionando experiências reais a serem aplicadas na sua rotina.

7.2. Fica sob a responsabilidade da Direção do FASPM as providências quanto ao local do respectivo treinamento, bem como os materiais necessários para a execução do mesmo (Datashow, notebook, quadro branco, pincéis atômicos, e água);

7.3. O coordenador do treinamento fica responsável por fiscalizar o fiel cumprimento da presente Nota de Instrução, coordenar todas as atividades de preparação e execução da instrução, relação nominal de instruídos, indicados para participarem do treinamento e primar pelas condições didáticas ideais durante a execução desta Nota oficiando todos os contatos necessários, buscando providenciar os meios materiais necessários para as instruções.

7.4. O secretário do treinamento fica responsável por diligenciar junto a Diretoria de Ensino e Instrução visando à aprovação e publicação desta Nota em Boletim Geral da Corporação, confeccionar ao final das instruções as Atas de Conclusão do treinamento e encaminhá-las à Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em BG da PMPA, providenciar a confecção dos certificados junto a DEI.

Quartel em Belém/PA, 11 de Agosto de 2019.

ALISSON GOMES MONTEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DO FASPM

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – TEN CEL QOPM
SUBDIRETOR DO FASPM

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº 629/2019 – DEI/TÉCNICA).

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2019 – CPR-X
INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL – ITI – DE APRIMORAMENTO PARA
ARMAMENTOS CALIBRE 5.56 FUZIL TAURUS, MODELO T4 E CARABINA IMBEL,
MODELO IA2**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.
_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.029 de 20 de outubro de 2000. Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10029.htm.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm.

_____. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. ALEPA. Lei 8.096/15 de 1º janeiro de 2015. Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em: http://www.seplan.pa.gov.br/sites/default/files/lp2015_08096_lei_8.096_de_1.1.2015.pdf.

_____. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

_____. Polícia Militar. Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/files/files/LEI%206833%20de%2013-02-06.pdf>.

_____. Polícia Militar. Lei Ordinária Estadual nº 5.251 de 31 de Julho de 1985. Estatuto dos Policiais Militares Da Polícia Militar do Estado do Pará. Disponível em: http://faspm.pa.gov.br/sites/default/files/estatuto_dos_pms_da_pmpa_2017_0.pdf.

Cunha, P. N. Técnicas de Tiro Defensivo Policial Teoria e Prática. João Pessoa, editora Fotograf: 2009;

BRASIL. EB. Manual do Instrutor. Brasília, EGGCF: 1997. 3 ed;

Flores, E. M. Armas Policiais, Procedimentos & Segurança. Porto Alegre, editora Evangraf: 2013;

Flores, E. M. Tiro Policial Técnicas sem Fronteiras. Porto Alegre, editora Evangraf: 2006;

Lima, S. A. Manual Básico do Instrutor de Armamento e Tiro. São Paulo, editora Gregory: 2015. 5ed;

Polícia Militar do Pará. Diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, Belém: 2003;

Serviço de Armamento e Tiro. Cartinha de Armamento e Tiro. Academia Nacional de Polícia, DPF: 2015

2. FINALIDADE

A Polícia Militar desenvolve o Policiamento Ostensivo em todas as suas variáveis, e o policiamento dos Grupamentos Táticos assume um papel relevante quando no enfrentamento de quadrilhas especializadas e ao Crime Organizado que se utilizam de armas com maior poder de fogo.

A presente nota tem como finalidade realizar instruções para os policiais militares pertencentes ao efetivo do Grupamento Tático Operacional – GTO-X, para o treinamento e familiarização de sua tropa com as armas de dotação da Unidade, observando suas características, divisão, nomenclaturas das peças, montagem, manutenção, desmontagem e funcionamento, além de aprender o correto manejo, condições da arma no serviço e sanar incidentes de tiro, bem como a prática do tiro defensivo e tático. Essa habilitação irá torná-lo mais seguro de suas ações e com a prática a ser desenvolvida na instrução irá permitir que o policial sinta-se seguro em portar seu armamento, ganhando a confiança necessária para realizar com eficácia suas funções quando em serviço.

3. OBJETIVO

3.1. GERAL:

Proporcionar aos Policiais Militares os conhecimentos, as habilidades, atitudes e práticas para o uso eficiente e eficaz dos armamentos calibre 5.56: fuzil TAURUS, modelo T4 e carabina IMBEL, modelo IA2, no âmbito do GTO-X em Itaituba/PA.

3.2. ESPECÍFICOS:

3.2.1. Proporcionar o estudo teórico e prático visando à capacitação dos policiais militares quanto ao uso eficaz do armamento citado;

3.2.2. Difundir os materiais didáticos quanto às prescrições de fábrica, presentes no manual oficial do armamento, constituindo doutrina de uso conforme o serviço especializado;

3.2.3. Aperfeiçoar o conhecimento prático de desmontagem, montagem em primeiro, escalão (usuário), manutenção básica, tiro defensivo e técnicas policiais especiais.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.2. **Carga Horária:** 10 h/a (dez horas).

4.1.3. **Tipo / Modalidade:** Formação Profissional/Ensino de Extensão (ITI – Instrução Tática Individual)

4.1.4. **Período de Realização:** 04 e 05 de novembro de 2019

4.1.5. **Local:** Instalações do 15º BPM, *Stand* de tiro do 53º BIS.

4.1.6. **Público-alvo:** Policiais Militares do Grupamento Tático Operacional (CPR-X).

4.1.7. **Uniforme:** 5º A completo (instrução) / Rajado Urbano.

4.1.8. **Equipamento:** Colete balístico, óculos e protetor auricular.

4.1.9. **Número de vagas:** 34 (trinta e quatro) policiais militares.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
III Cultura e Conhecimento Jurídico	01	Histórico do desenvolvimento e pesquisa dos armamentos calibre 5.56: fuzil TAURUS, modelo T4 e carabina IMBEL, modelo IA2	01 h/a
	02	Direitos Humanos	01 h/a

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

IV Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	03	Técnicas Policiais Especiais e Individuais (Funcionamento, desmontagem e montagem Manejo e manutenção preventiva dos armamentos calibre 5.56: fuzil Taurus, modelo T4 e carabina IMBEL, modelo IA2	02 h/a
VII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	04	Armamento e Equipamento (Características e identificação das peças aparentes dos armamentos calibre 5.56: fuzil Taurus, modelo T4 e carabina IMBEL, modelo IA2	02 h/a
	05	Tiro Tático Policial (Alimentação, carregamento e check; Recargas: tática, emergencial e administrativa; Duplo disparos; Tiros em alvo-silhueta e em alvo zonado; Utilização Conjugada e Transição de Armamento; Prática de Tiro Defensivo	04 h/a
TOTAL			10 h/a

4.2.2. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula, auditórios e os espaços destinados às instruções práticas, e com o uso de equipamentos como Data show em aulas teóricas. Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, e atividades especiais como estudo de caso, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.3. Quanto aos instrutores:

Os instrutores, devidamente habilitados para as disciplinas constantes na Matriz Curricular, serão indicados pelo Comando do CPR X – Itaituba/PA, Unidade responsável pela instrução.

4.2.4. Quanto à Prática de Tiro com armamentos calibre 5.56: fuzil Taurus, modelo T4 e carabina IMBEL, modelo IA2:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;

- Transição de armamento: longo e curto;
- Mudança de direção;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro em movimento;
- Progressão ponto a ponto.

4.2.5. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.6. Avaliação Da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.7. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.7.1. Instalação:

As instruções serão realizadas no auditório do prédio do 15º Batalhão de Polícia Militar, sob supervisão do Comandante do GTO-X. Poderão ser utilizadas outras

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

instalações, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, visando a melhoria na qualificação do corpo discente.

4.2.7.2. Estande de Tiro

O local da instrução de tiro será em Estande de Tiro apropriado ou em área adequada, preparada e destinada para receber esse tipo de instrução. Atendendo aos critérios legais de prevenção e segurança.

4.2.8. Previsão de material para prática de Tiro Policial

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Abaixo segue o quadro de gastos com materiais:

a) Óculos e protetor auricular, que deverão ser providenciados pelos instrutores;

b) Munições Letais (Treina):

TIPO	ARMAMENTO	POR ALUNO	QTD. ALUNOS	TOTAL DE TIROS	VALOR DA MUNIÇÃO	VALOR TOTAL
CAL. 5.56 mm (TREINA)	Fuzil TAURUS, T4 e Carabina IMBEL, IA2	30	34	1020	R\$ 5,43	R\$ 5.538,60
TOTAL						R\$ 5.538,60

c) Alvos e Obreias:

DISCRIMINAÇÃO	QTD. ALUNOS	ALVOS P/ ALUNO	QTD MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-4	34	02	68	R\$ 3,00	R\$ 204,00
Alvo PM-L-74	34	02	68	R\$ 3,00	R\$ 204,00
Obreias	34	30	60	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 5,38
TOTAL					R\$ 413,38

TOTAL GERAL DE CUSTOS COM MATERIAIS: R\$ 5.951,98 (Cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

TOTAL POR ALUNO: R\$ 175,05 (Cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

- a) UNIDADE RESPONSÁVEL:** 15º BPM
- b) COORDENADOR GERAL:** Subcomandante do CPR-X.
- c) COORDENADOR EXECUTIVO:** TEN CEL Luiz Octávio.
- d) EQUIPE DE INSTRUÇÃO:**

RELAÇÃO DE INSTRUTORES				
ORD	POSTO/GARD.	RG	NOME	OPM
01	TEN CEL	26307	LUIZ OCTÁVIO LIMA RAIOL	CPR-X
02	CAP PM	35641	ÉDER SANTOS ARAÚJO	15º BPM
03	2º TEN PM	38886	AUGUSTO GARCIA VIANA	15º BPM
04	2º TEN PM	22002	RAILDO SILVA DOS SANTOS	CPR-X
TOTAL				04

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ao término da Instrução, será encaminhado ao CPR X e este encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.2. A 1ª Seção do 15º BPM será responsável em registrar no Sigpol a conclusão da Capacitação dos Policiais Militares;

6.3. A prática de tiro acontecerá após o término das aulas teóricas, isto é, no último dia da Instrução;

6.4. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

6.5. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, mediante a presença física de um supervisor ou auxiliar de supervisão, que será responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.6. A supervisão avaliará também a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final da Capacitação e Atualização Policial, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da Instrução, nas quais constará se os Policiais Militares concluíram COM ou SEM APROVEITAMENTO a referente Instrução;

6.7. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o auxiliar da 3ª Seção DA 1ª CIPM;

6.8. Somente poderão ser instrutores aqueles que possuem o Curso de Instrutor do Método Giraldi;

6.9. Os recursos necessários para a realização da Instrução serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 1ª CIPM em consonância com o CPR VII e a Diretoria de Ensino e Instrução.

Itaituba/PA, 30 de setembro de 2019
DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA – CEL QOPM
COMANDANTE DO CPR – X

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de outubro de 2019.
ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI
(Nota nº 630/2019 – DEI/TÉCNICA).

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 002/2019 – 3ª SEÇÃO DO 15º BPM “INSTRUÇÃO DE MANUSEIO E TIRO COM A ESPINGARDA DE REPETIÇÃO CALIBRE 12 mm PARA POLICIAIS MILITARES DO MOTO PATRULHAMENTO”

1. REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** DE 1988.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. **Código Penal Militar**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. **Código de Processo Penal Militar**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del1002.htm. _____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/segurancapublica/livros/matriz_curricular-nacional-versao-final-2014.pdf.

_____. GIRALDI, Nilson. **Método Giral**. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

_____. PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003pdf

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

2. FINALIDADE:

A presente nota tem como finalidade realizar instruções e prática de tiro para os policiais militares pertencentes ao 15º BPM, para o treinamento de sua tropa com as armas de dotação da Unidade, observando suas características, divisão, nomenclaturas das peças, montagem, manutenção, desmontagem e funcionamento, além de aprender o correto manejo, condições da arma no serviço e sanar incidentes de tiro, bem como a prática do tiro. Essa habilitação irá torná-lo mais seguro de suas ações e com a prática a ser desenvolvida na instrução irá permitir que o policial sinta-se seguro em portar seu armamento, ganhando a confiança necessária para realizar com eficácia suas funções quando em serviço.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

Proporcionar aos Policiais Militares os conhecimentos, as habilidades, atitudes e práticas para o uso eficiente e eficaz da Espingarda de Repetição calibre 12mm, bem como atualizar o mesmo quanto ao manuseio e prática de tiro do seu armamento tipo pistola. 40.

3.2. ESPECÍFICO

3.2.1. Conhecer o funcionamento e as formas de utilização da Espingarda de Repetição calibre 12 mm.

3.2.2. Habilitar o instruído para operar utilizando a Espingarda de Repetição CBC calibre 12 mm.

3.2.3. Dotar os policiais militares de atitudes responsáveis e da segurança necessária para o uso e tiro com a Espingarda de Repetição CBC calibre 12mm.

3.2.4. Atualizar os policiais militares quanto ao manuseio e prática de tiro do seu armamento tipo pistola .40.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. **DATA:** 30 e 31 de Outubro de 2019;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

4.1.2. **HORÁRIO:** Das 08h00min às 18h00min, com intervalos de uma hora para o almoço;

4.1.3 **LOCAL:** 15º BPM (aulas teóricas e manuseio dos armamentos), e Estande do Clube de Tiro e Caça Tapajós (aula Prática de Tiro);

TEMÁTICA	DISCIPLINAS	HORA
III – CONHECIMENTO JURÍDICO	DIREITO PENAL APLICADO NA ATIVIDADE POLICIAL	02 h
VII – FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	TEORIA MONTAGEM/DESMONTAGEM	08 h
	PRÁTICA DE TIRO	08 h
	APRESENTAÇÃO DA ESPINGARDA DE REPETIÇÃO CALIBRE 12 MM: CARACTERÍSTICAS E MANEJO.	02 h
TOTAL		20 h

4.1.4. **CARGA/HORÁRIA:** 20 horas/aulas;

4.1.5. **UNIFORME:** 5º A (instrução);

4.1.6. **EQUIPAMENTOS:** Cinto de guarnição, Coldre, Porta carregador; Colete balístico; Protetor auricular, Óculos de proteção;

4.1.7. **ARMAMENTO:** Espingarda de Repetição calibre 12 mm e Pistola .40;

4.1.8. **PARTICIPANTES:** 16 (dezessete) Policiais Militares do Grupamento de Motopatrulhamento do 15º BPM.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1 **METODOLOGIA:** Nos dias de instrução as mesmas ocorrerão de forma teórica e prática pela parte da manhã, e se necessário pela parte da tarde.

4.2.2 **MUNIÇÃO:** A munição calibre 12 mm ficará a cargo do CPR.

Ordem	Cal.	Nº de Alunos	Disparo s/Aluno	Total	R\$/Unid	TOTAL
01	Espingarda de Repetição CBC calibre 12 mm.	16 PM's em Efetivo Serviço	10	160	3,93	R\$ 628,80
02	Pistola. 40	16 PM's em Efetivo Serviço	10	160	3,03	R\$ 484,80

5. ATRIBUIÇÕES:

5.1. COORDENADOR: CAP QOPM RG 35461 **EDER SANTOS ARAÚJO**.

5.2. INSTRUTOR: TEN CEL QOPM RG 26307 **LUÍS OCTÁVIO LIMA RAYOL**.

5.3. AUXILIARES: CB's PM's RG 33870 **JOSELINO PEREIRA VIANA**, RG 35602 **ARAMANAHY DE MENEZES COUTO**, RG 37903 **JARDEL DE AGUIAR PORTELA** e SD PM RG 42297 **WALLACE PAINIU DE SOUSA**.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ficarà a cargo do Coordenador:

6.1.1. Providenciar disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS) ou conforme disponibilidade da unidade, e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.1.2. Encaminhar antes da instrução de tiro, via expediente, à Diretoria de Ensino e Instrução, com antecedência mínima de 72 h, lista nominal dos Policiais Militares que participarão da referida instrução;

6.1.3. Encaminhar, via expediente, à Diretoria de Ensino e Instrução, no prazo de 48 h, lista nominal dos Policiais Militares, que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, constando as seguintes informações:

6.1.4. Quantidade de munições e especificação do calibre, utilizadas por cada Policial Militar;

6.1.5. Lote da munição;

6.1.6. Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.

6.2. Ao P1/15º BPM: Escalar os Policiais Militares na referida instrução;

6.3. Ao P3/15º BPM:

6.3.1. Providenciar o acionamento de monitores capacitados para auxiliarem as instruções;

6.3.2. Providenciar os meios necessários para a realização das instruções práticas e teóricas;

6.3.3. Manter atualizada a documentação relativa ao curso, confeccionando a Ata de Conclusão das Atividades e remetendo ao Comando de Policiamento Regional – X e a Seção de Especialização/DEI, no prazo de 72h, para providências necessárias.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

6.4. Ao P4/15° BPM: Providenciar todos os meios logísticos para a realização das instruções em concordância com o planejamento do P3/15° BPM.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 15° BPM, como o Conhecimento do Comandante do CPR X.

Quartel em Itaituba/PA, 02 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO – MAJ QOPM
COMANDANTE DO 15° BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº 631/2019 – DEI/TÉCNICA).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 030/2019 –DIVISÃO DE ENSINO - APM **ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO CONTINUADO - CFO PM** **2017/2020 - 2º ANO**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**, 2014;

PARÁ. **Lei nº 6.833/2006** (Código de Ética e Disciplina PMPA) de 13 de fevereiro de 2016.

_____. Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – BG N° 18 de 27 janeiro de 2003.

_____. Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA - BG nº 206 de 04 de novembro de 2016, p. 29.

_____. Projeto Pedagógico CFO/2017; Aditamento ao Boletim Geral nº 196 de 18 de outubro de 2017, p. 24;

2. FINALIDADE

Regular a participação dos Alunos Oficiais do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2017-2020, 2º ano, no Estágio Operacional Supervisionado Continuoado a ser desenvolvido conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso, que classifica este tipo de experiência docente como Atividade Complementar, sendo assim designada:

As atividades complementares conforme o Art. 25, Resolução n.º 10 EMG, de 20 outubro de 2016, publicado no BG n.º 206 de 04 de novembro de 2016, são atividades que proporcionam ao discente a percepção experimental do conteúdo das disciplinas curriculares, como instrumento complementar de aprendizagem.

Desta forma, o Estágio Continuado tem a finalidade de dar prosseguimento aos processos de ensino-aprendizagem já iniciados com Estágio Operacional do CFO PM, apresentado em Nota de Instrução n.º 27, com atividades que ocorreram entre 15 e 31 de julho de 2019. Desta forma, promove-se a sistemática adaptação do futuro policial militar às peculiaridades e desafios de uma Organização Policial Militar, inserindo o educando/estagiário dentro da realidade fática própria de uma sociedade em permanente modificação, sendo os problemas reais e sua resolução um espaço dialético de construção do saber, mediado por Oficial da PMPA experiente e habilitado. Assim atende-se a Matriz Curricular Nacional (SENASP, 2014) que nos “aponta necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade”. (CORDEIRO, Apud SENASP, 2014)

Neste módulo continuado do **Estágio**, apresentam-se como prioridades as atividades e experiências operacionais de policiamento necessariamente embarcados em viaturas da Corporação, excetuando-se motos, sob a supervisão de Oficiais (QOPM e QOAPM) das Unidades Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital I – **CPC I**, Comando de Policiamento da Capital II – **CPC II** e Comando de Policiamento da Região Metropolitana -**CPRM** oportunizando a formação de novas competências conforme Matriz Curricular Nacional, com a formação gradual e equilibrada de dimensões cognitivas, operativas e atitudinais durante o 2º Ano do CFO.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

3.1.1. Desenvolver as competências cognitivas, operativas e atitudinais apreendidas durante as atividades do 1º e 2º ano do Curso de Formação de Oficiais através de atividades formativas, experiências práticas e situações de trabalho em segurança pública, **atuando nas atividades de Rádio Patrulhamento embarcado**,

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

observando e auxiliando as atividades operacionais das unidades policiais militares da Região Metropolitana de Belém.

3.2. Específicos:

3.2.1. Acompanhar a execução das atividades operacionais juntamente aos Oficiais de Dia ou Fiscais de Policiamento (ou ainda outra nomenclatura em que o Oficial exerça tais funções), desenvolvendo aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, proporcionando aos estagiários situações de serviço próprias da Segurança Pública;

3.2.2. Estimular nos discentes as competências atitudinais esperadas pelo perfil profissiográfico projetado ao policial militar formado pela Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, a fim de que assimilem atitudes, capacidades e valores convergentes para chefia e liderança; bem como desenvolver as potencialidades individuais e a conscientização de sua pessoa em interação com as várias dimensões do tecido social.

3.2.3. Desenvolver a **empatia** (discrição, equilíbrio emocional, flexibilidade, tato e tolerância), **rusticidade** (combatividade, coragem e resistência), **sociabilidade** (cooperação, camaradagem e honestidade) e a **organização** (disciplina, dedicação, meticulosidade, responsabilidade, sobriedade e zelo), frente as variáveis operacionais e administrativas que o Aluno Oficial manterá contato durante o estágio.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Período: 20 SET A 20 DEZ DE 2019, somente as sextas feiras (2º Turno) e Sábados (1º e 2º Turno).

4.1.2. Uniforme: 5º A.

4.1.3. Armamento e Equipamento Policial Individual (EPI): Pistolas Modelos 940 ou 24/7 (com 03 carregadores), colete balístico;

4.1.4. Efetivo: 150 (cento e cinquenta e um) Alunos Oficiais.

4.1.5. Distribuição: Os Alunos Oficiais serão distribuídos nos Comandos de Policiamento da Capital (CPC) I e II e no Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) conforme disponibilidade de oferta de postos repassada pelos P3 dos Comandos Operacionais Intermediários (COINT's).

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

Os Alunos Oficiais serão apresentados nos respectivos Batalhões no dia e hora indicados pelos P3 de cada Unidade, devendo ser observado o imperativo cumprimento do serviço.

UNIDADES	QUANTIDADE DE ALUNOS OFICIAIS
CPC I	
1º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
2º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
20º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
27º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
CPC II	
10º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
24º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
26º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
CPRM	
6º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
21º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
29º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
30º BPM	Conforme Oferta e Disponibilidade
TOTAL GERAL	QUANTITATIVO VARIÁVEL

4.1.6. Cronograma das atividades: O Oficial responsável deverá oficialar, caso necessário, os comandantes dos COInt's e Unidades Subordinadas sobre as atividades, dando ciência aos mesmos da presente nota de instrução, bem como informando a finalidade de cada Atividade realizada, convocando os mesmos a designarem os oficiais que participarão.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	EFETIVO	OFICIAL RESPONSÁVEL	LOCAL
10/09/2019	10 h	Reunião dos Oficiais da APM a fim de tratar do estágio dos Alunos Oficiais.	– Oficiais da APM	Sub Cmt da APM	Gab. Cmdo APM
11/10/2019	----	Envio da Nota de Instrução à DEI para aprovação.	-----	Chefe da Divisão de Ensino	-----
17/10/2019	15 h	Reunião com os Oficiais Chefes da 3ª Seção do CPC I, CPC II, CPRM e Divisão de Ensino a fim de tratar do estágio dos Alunos Oficiais.	Oficiais da APM e oficiais designados pelos COInt's.	Chefe da Divisão de Ensino	Auditório do CPC I
18/10/2019	18 h	Apresentação da Execução do Estágio	Alunos Oficiais	SubCmt APM	Auditório do IESP

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

		aos Alunos Oficiais			
25/10/2019	7h30	Início do Estágio	Alunos Oficiais	Coordenação Geral	-----
20/12/2019	7h30	Término do Estágio	Alunos Oficiais	Coordenação Geral	Auditório do IESP

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. Avaliação dos alunos oficiais

4.2.1.1. A avaliação das atividades desempenhadas pelos Alunos Oficiais PM durante o turno de serviço é fundamental para o aprimoramento técnico profissional do discente e para possíveis ajustes da Divisão de Ensino da APM.

4.2.1.2. Os alunos deverão portar o **FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO ESTÁGIO** e ao final do turno diário deverão coletar a assinatura do Oficial Supervisor que os orientou/supervisionou. A ficha deve conter todas as assinaturas respectivas aos dias de estágio e deve ser entregue no primeiro dia útil, após o término do estágio, na Divisão de Ensino da APM.

4.2.1.3. As unidades operacionais contempladas com a participação dos Alunos Oficiais PM no Estágio deverão orientar os Oficiais Supervisores para o acompanhamento dos discentes durante a execução das atividades, bem como, deverá a Unidade Operacional preencher os formulários online disponibilizados pela Divisão de Ensino através de LINK próprio, sempre ao final de cada dia do Estágio.

4.2.1.4. Com o formulário Online, desobrigam-se as unidades do envio físico da referida avaliação.

4.2.1.5. O Coordenador Geral do Estágio Supervisionado realizado deverá acompanhar e supervisionar o cronograma de execução do estágio, objetivando evitar desvios na nota de instrução.

4.2.1.6. **Para o Aluno Oficial que obtiver menção INSUFICIENTE (I) na avaliação de desempenho será instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de apurar a conduta do militar.**

6. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1. Unidade Responsável: Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”.

6.2. Coordenação Geral do Estágio: Chefe do Corpo de Alunos da APM “Cel. Fontoura”.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Durante o período compreendido no estágio, todos os discentes (estagiários) concorrerão aos postos de serviço definidos pela proposta e oferta das

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

Unidades Operacionais através da 3ª Seção e de acordo com a adequação e escala de estágios elaborados pela Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”.

7.2. Com relação ao emprego dos Alunos Oficiais no Estágio, estes serão empregados **necessariamente** no policiamento ostensivo motorizado, embarcado, **sempre supervisionados** por Oficiais pertencentes as Unidades Policiais Militares em que estejam estagiando.

7.3. Ao Subcomandante da APM

7.3.1. Fiscalizar o fiel cumprimento da presente Nota de Instrução.

7.4. Ao Chefe da Divisão de Ensino

7.4.1. Providenciar a elaboração da presente Nota em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.

7.4.2. Prever o presente estágio em QTS;

7.4.3. Após realizado o Estágio confirmar o recebimento dos formulários *online*, bem como proceder análise quanti-qualitativo acerca das avaliações.

7.5. Ao Chefe do Corpo de Alunos:

7.5.1. Realizar o controle do efetivo em estágio.

7.5.2. Providenciar para que os discentes apresentem o material adequado exigido para a prática, sem a qual não poderão participar do presente estágio.

7.5.3. Providenciar a apresentação, por ofício, dos alunos oficiais nos respectivos Batalhões.

7.6. Os Oficiais do COInt's: Aos que estiverem avaliando as atividades desempenhadas pelo Alunos Oficiais PM deverão:

7.6.1. Supervisionar, coordenar e orientar os Alunos Oficiais de serviço.

7.6.2. Preencher adequadamente o **formulário online** de avaliação remetido pela Divisão de Ensino.

7.6.3. Dar atenção especial às dificuldades apresentadas por Alunos, evitando expô-los a situações desnecessárias de perigo ou vexame, informando através da ficha avaliadora os pontos observados.

7.6.4. Providenciar os encaminhamentos legais aos mais diversos tipos de ocorrências policiais atendidas.

7.6.5. Fiscalizar a devida postura e apresentação pessoal e profissional dos discentes, coibindo o uso desnecessário de aparelho celular durante o serviço.

7.6.6. Comunicar imediatamente ao Coordenador Geral do Estágio qualquer alteração verificada quanto à conduta dos alunos durante o estágio.

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

7.7. Os Oficiais pertencentes às Unidades responsáveis pela supervisão deverão estar atentos à segurança e emprego operacional ao Aluno Oficial, evitando empregar o mesmo em situações para as quais julgue que não estejam preparados.

7.8. Cada oficial, em regra, terá sob sua supervisão uma dupla de cadetes do CFO 2º ANO.

7.9. Neste Estágio Operacional, os Alunos Oficiais passarão pelo **exercício e aprendizagem de gestão, controle e liderança próprios do Oficial da PMPA, na vertente operacional**, atuando necessariamente na Viatura do Oficial QOPM ou QOAPM definidos em escala de serviço da Unidade e sob supervisão/comando dele.

7.10. Ficam vedadas ao Aluno Estagiário as seguintes condições de serviço:

7.10.1. Atuar sob supervisão de praça da PMPA, em respeito à hierarquia;

7.10.2. Atuar como comandante de área sem a presença do Oficial Supervisor;

7.10.3. Atuar em serviços na direção de motocicletas;

7.10.4. Usar de Armamento ou equipamento de menor potencial ofensivo para o qual não está habilitado, bem como armamento descrito fora das “Condições de execução” previstas nesta Nota;

7.10.5. Atuar em policiamento a pé, por não se coadunar com o escopo da presente nota;

7.10.6. Modificar, por conveniência do Aluno Oficial, a proposta de escalas de Estágio.

7.10.7. Solicitar ou propor permuta de serviço.

7.11. Os registros de ocorrências policiais deverão, conforme cada caso, ser acompanhados pelos Alunos Oficiais Estagiários sempre sob supervisão e orientação do Oficial supervisor;

7.12. Os casos previstos nesta Nota de Instrução poderão sofrer reformulação de acordo com a estrutura que dispuser a APM “Cel Fontoura” e PMPA.

7.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, em consonância com o Diretor de Ensino e Instrução da PMPA.

Quartel em Marituba/PA, 06 de setembro de 2019

ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DA APM “CEL FONTOURA”

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº 625/2019 – TÉCNICA/DEI).

● APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS:

O Sr. CEL QOPM **ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Corregedor Geral da PMPA, apresentou a esta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia do documento para fins de registro nas alterações da CB PM RG 35419 **JANETE DA SILVA BRITO DIAS**, conforme abaixo:

1 – Diploma do **Curso de LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura**, realizado na Universidade do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, concluído em **14/12/2016**, na cidade de Marabá-PA.

2 – Diploma do **Curso de ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado**, realizado na Universidade Paulista – UNIP, concluído em **25/08/2018**.

3 – Diploma do **Curso de Pós-Graduação**, nível de **Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura**, Área de Conhecimento: Educação, realizado na Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, no período de **02/01/2017 á 25/06/2019** de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 420 horas/aula.

O AL CFP RG 43525 **THIAGO WELLINGTON CARDOSO SYADE**, pertencente a esta Diretoria de Ensino e Instrução, apresentou cópia do documento, conforme abaixo:

1 – Certificado do **Curso Implantando o Windows Server 2012 Essentials**, realizado pela Microsoft Virtual Academy, no dia **19/12/2015**;

2 – Certificado do **Curso de Montagem e Manutenção de Computadores**, realizado pela S.O.S Educação profissional, no período de **03/12/2006 á 04/03/2007**, totalizando 54 horas/aula;

3 – Certificado de conclusão do **Treinamento “Linux: Administrador de Sistemas”** realizado pela Equilibrium Cursos, no período de **14/01/2008 á 18/01/2008**, com carga horaria de 30 horas/aula;

4 – Certificado do **Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Segurança de Redes**, realizado pelo SENAC, no período de **20/10/2014 á 10/11/2014**, com carga horária de 60 horas/aula;

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

5 – Certificado de Participação do **Treinamento FCP FUNDAMENTAL**, realizado pela DSBC Treinamentos, no período de **22/09/2008 à 28/09/2008**, com carga horária de 40 horas/aula;

6 – Certificado do **Curso de Qualificação profissional em Web Designer**, realizado pelo SENAC, no período de **06/07/2015 à 21/10/2015**, com carga horária de 220 horas/aula;

7 – Declaração de Participação no **Curso à Distância Autoinstrucional BSC: Introdução à Criação e Execução da Estratégia**, realizado pela FGV Online, no dia **18/02/2019**, com carga horária de 5 horas/aula;

8 – Certificação Internacional em **SCRUM FUNDAMENTALS CERTIFIED** and is hereby designated as an SFC, realizado pela SCRUMstudy, no dia **09/05/2017**.

9 – Certificado do **Curso de Administração de Redes Linux**, realizado pela Edubrazuca, em parceria com a ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil na modalidade à distância, concluído em **10/10/2014**, com carga horária de 40 horas/aula;

10 – Certificado do **Curso de Licitação e Contratos: Princípios e Procedimentos**, realizado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no período de **18/09/2017 à 31/10/2017**, com carga horária de 80 horas/aula.

11 – Certificado do **Curso de Competências Transversais em Segurança do Trabalho**, realizado pelo SENAI-PA, na modalidade à distância, no período de **10/09/2015 à 26/09/2015**, com duração de 14 horas/aula.

O Sr. CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **FIALHO ANDRADE**, Chefe do Núcleo de Projetos corporativos da SEGUP, apresentou a esta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia dos documentos para fins de registro nas alterações da 1º SGT PM RG 25695 **ROSEANE CAMPOS LEAL**, conforme abaixo:

1 – Diploma do **Curso de Administração - Bacharelado**, realizado pela Universidade de Uberaba, concluído em **26/02/2011**;

2 – Certificado do **Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, curso denominado MBA CORPORATIVO EM FORMAÇÃO AVANÇADA DE CONSULTORES E EXECUTIVOS EM GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA**, realizado pela Faculdade da Amazônia - FAAM, desenvolvido em convênio com a ESTRATEGO, concluído em **14/12/2013**, totalizando 432 horas/aula;

3 – Certificado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gerenciamento de Projetos**, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, concluído em **16/02/2018**, com carga horária de 360 horas/aula.

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

O Sr. CEL QOPM **ALISSON GOMES MONTEIRO**, Diretor do FAS PM, apresentou a esta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia dos documentos para fins de registro nas alterações do 2º TEN QOAPM RG 24031 **HAROLDO DA SILVA COSTA** conforme abaixo:

1 – Certificado do **Curso Licitação e Contratos na Administração Pública**, realizado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no período de **25/03/2019 à 29/03/2019**, com carga horária de 20 horas/aula;

2 – Certificado de **Participação do II WORKSHOP DE ATUALIZAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO**, realizado no Centro Social da Polícia Militar, no período de **01 a 03/04/2019**, com carga horária de 20 horas/aula;

3 – Certificado do **Curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, realizado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no período de **22/04/2019 à 26/04/2019**, com carga horária de 20 horas/aula;

4 – Certificado do **Curso “Capacitação Avançada em Pregão Presencial e Eletrônico, incluindo as Principais Orientações do TCU e Simulação no Sistema Comprasnet”**, Realizado pela LICIDATA, no período de **16 à 17/09/2019**, com carga horária de 16 horas/aula;

O Sr. CEL QOPM MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA **CIDON**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, apresentou a esta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia dos documentos para fins de registro nas alterações do CB PM RG 32598 **HUGO MARQUES PEREIRA**, conforme abaixo:

1 – Diploma do **Curso de Bacharel em Direito**, realizado pela Faculdade Paraense de Ensino – FAPEN, concluído **22/01/2019**.

O Sr. TEN CEL QOBM ANTÔNIO **BENTES DA SILVA FILHO**, Diretor do IESP, apresentou nesta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia dos documentos para fins de registro nas alterações do SUB TEN PM RG 24002 PAULO SÉRGIO **NASCIMENTO FARIAS**, conforme abaixo:

1 – Diploma de **“Amigo da Academia da Polícia Civil”**, conferido no dia **28/08/2019**, de acordo com a Portaria nº 001/2017-DGPC, de 25 de agosto de 2017, em reconhecimento às relevantes contribuições para a Academia da Polícia Civil do Pará – ACADEPOL.

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

2 – Certificado de “**AMIGO DA ABM**”, conferido em **16/03/2019**, pela Academia de Bombeiro Militar do Pará – ABMPA, de acordo com a Portaria nº 002 de 16 de março de 2017 – CMDº da ABMPA, pelo incentivo aos ideais da formação de Oficiais Bombeiros.

O CAP QOPM MARCELO SOUZA DE **VASCONCELOS**, Gerente de Núcleo do NIOP / STM, apresentou nesta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia do documento para fins de registro nas alterações da 3º SGT PM RG 23803 **BEATRIZ TAPAJÓS FARIAS DE OLIVEIRA**, conforme abaixo:

1 – Certificado de Pós-Graduação **Lato Senso em Políticas Pública, Redes e Defesa de Direitos – área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito**, Realizado pela Universidade Pitágoras UNOPAR, no período de **10/12/2018 à 10/06/2019**, com carga horária de 400 horas/aula. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de outubro de 2019.

LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM

RESPONDENDO PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DEI
(Nota nº622/2019–DEI/EXPEDIENTE).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 009/2019 – 4ºBPM INSTRUÇÃO DE BAPM PARA POLICIAIS MILITARES DO 4ºBPM

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988.**

_____. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969.** Código Penal Militar. Disponível

_____. **Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal.

_____. **Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal.

_____. **LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965 – lei abuso de autoridade.**

_____. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ECA.**

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.**

PARÁ. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.**

_____. Polícia Militar. **Lei nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006.** Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará.

_____. **PORTARIA Nº 001/2015 – PM/3**, de 08 de maio de 2015 – EMG/PMPA Institui o Boletim de Atendimento Policial Militar – BAPM no âmbito da PMPA e define procedimentos e responsabilidades quanto ao seu preenchimento.

_____. **Preenchimento de BAPM.**

2. FINALIDADE

O Comando Geral da PMPA está implementando e executando o Planejamento Estratégico da Corporação, que, dentre outras medidas, prevê a construção de um modelo de policiamento que esteja em consonância com as expectativas da sociedade moderna, considerada em toda a sua complexidade de conflitos, segmentos e forças sociais, bem como as suas possibilidades, tendo como parâmetro a análise da Gestão como um todo e a construção de propostas para sua melhoria, motivado pela necessidade de apresentar uma proposta com soluções para o problema que a Segurança Pública hoje enfrenta no Pará, partindo-se da melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar.

Todas essas ações terão a retaguarda da operacionalização do Plano “Polícia Militar 200 anos”, partindo-se da melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar por meio de um grande plano, onde o produto final se traduzirá em ganhos evidenciados por três níveis de indicadores para a Instituição Policial Militar; para a Gestão Política e para a sociedade paraense.

Os avanços pretendidos para nossa Instituição precisam de suporte normativo e doutrinário, tanto para lhes possibilitar amparo constitucional e legal, como para facilitar sua disseminação no corpo da tropa, além de registrar as ocorrências atendidas pela Polícia Militar no campo operacional, padronizando um único procedimento em toda a Instituição, bem como de se mensurar o quanto a instituição tem produzido e, com isso, definir com maiores precisões estratégias e ações mais eficientes para a proteção da sociedade paraense.

Também existe a necessidade em diagnosticar a maior incidência de criminalidade, que servirá de subsídio nas confecções do plano estratégico da Corporação e no redimensionamento do emprego da tropa no terreno em todo Estado do Pará, definindo melhores objetivos e metas a alcançar.

Nesse sentido, esta nota visa qualificar o policial militar para o uso do **Boletim de Atendimento Policial Militar (BAPM)**, considerando a importância de se identificar, estudar, analisar problemas e ocorrências de delito, a fim de se idealizar estratégias que se traduzam em ações eficientes, seja no campo da prevenção ou no campo da repressão ao cometimento do delito e da desordem, em atendimento às demandas da sociedade, otimizando o emprego do efetivo e demais recursos disponíveis, como instrumento de registro das ações policiais militares, para registrar o emprego da tropa e dos atendimentos realizados em serviço.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Qualificar os policiais militares do 4º BPM para confeccionar o BAPM, com a correta utilização e manejo do APLICATIVO.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1. Proporcionar conhecimentos sobre diversos assuntos relacionados ao preenchimento correto do **Boletim de Atendimento Policial Militar – BAPM**, no cotidiano policial, objeto de discussão e dúvidas em ocorrências e os meios legais para resolvê-los;

3.2.2. Agir demonstrando conhecimentos sobre a legislação vigente a propósito da atuação policial militar em ocorrências diversas;

3.2.3. Demonstrar conhecimento técnico-profissional para o emprego no policiamento preventivo e repressivo.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. **Carga Horária:** 01:30 h (uma hora e trinta minutos).

4.1.2. **Tipo / Modalidade:** Qualificação.

4.1.3. **Período de Realização:**

Nº de Turmas	Datas	Nº de Alunos/ dia
1ª Turma	terça-feira – 08 de OUT	15
2ª Turma	quarta-feira – 09 de OUT	15
3ª Turma	quinta-feira – 10 de OUT	15

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

4ª Turma	sexta-feira – 11 de OUT	15
5ª Turma	quinta-feira – 17 de OUT	39
6ª Turma	quinta-feira – 24 de OUT	39
7ª Turma	terça-feira – 19 de NOV	39
8ª Turma	quinta-feira – 28 de NOV	39
Total		216

4.1.4. Local: Auditório do 4º BPM.

4.1.5. Público-alvo: Polícias militares do Efetivo Ordinário lotado no 4ºBPM.

4.1.6. Uniforme: 5º A completo (instrução).

4.1.7. Número de vagas: 216 (duzentos e dezesseis).

4.1.8. Quantidade de alunos por turma: Quatro turmas com 15 (quinze) alunos e quatro turmas com 39 (trinta e nove) alunos.

4.1.9. N° de Turmas: 08 (oito).

4.1.10. Composição do efetivo: Será composto por polícias militares da ativa, lotados na sede do 4ºBPM, Pelotões e Posto de Policiamento Destacado.

4.2. Sequência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINAS		C.H.
Comunicação, Informação e Tecnologia em segurança Pública.	01	Preenchimento de BAPM no APP	45 MIN
	02	Lançamento de BAPM no APP e SIGPOL	45 MIN
TOTAL			01:30 MIN

4.2.2. Estrutura do funcionamento:

A qualificação iniciará às 07hs, finalizando as 08:30hs.

4.2.3. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula climatizada.

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas aulas expositivas e explicativas, por meio de mídia como imagens, vídeos e textos, havendo também a troca de informação entre público-alvo e palestrante.

4.2.4. Avaliação Da Aprendizagem:

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula.

4.2.5. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.5.1. Instalação:

As palestras serão realizadas no auditório do 4º BPM, com uso de data show para apresentação de mídias.

4.1.6. Planejamento Orçamentário:

4.1.6.1. Custo com Corpo Docente e Material:

Não haverá custos com a remuneração de docentes e com a compra de material.

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: 4º Batalhão de Polícia Militar – CPR II.

5.2. Coordenador Geral: TEN CEL DAYVID – Comandante do 4º BPM.

5.3. Coordenador Executivo: MAJ OEIRAS – Subcomandante do 4º BPM.

5.4. Equipe de Instrução: 1º SGT PM HANANELL, CB PM FILHO, CB PM GILSON BRITO, SD PM WELMICA – P3/4ºBPM e SD KAESKI – P2/4ºBPM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. O P1 deverá providenciar Escala de Serviço para as instruções.

6.2. O P3 deverá providenciar ata com relação nominal dos policiais militares que participaram das instruções.

6.3. O P4 deverá providenciar a logística com relação aos equipamentos que irão ser utilizados na instrução.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do 4ºBPM.

Quartel em Marabá/PA, 03 de outubro de 2019.

DAYVID SARAH LIMA – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 4º BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº 632/2019–DEI/TÉCNICA).

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

“ATA DE CONCLUSÃO DO II CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR”

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, foi concluído o “II CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR”, iniciado no dia 01 de agosto de 2019 e concluído no dia 30 de agosto de 2019, com uma matriz-curricular contendo 13 (treze) disciplinas distribuídas na carga-horária de 180 (cento e oitenta) horas-aula, com instruções ministradas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, tendo como Membros da Coordenação: CEL QOPM RG 21.110 **ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA** – Corregedor Geral; TEN CEL QOPM RG 18367 **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA** – Coordenador do Curso; MAJ QOPM RG 26287 **MARCELO MANGAS DA SILVA** – Secretário, MAJ QOPM RG 31151 **PABLO RAFAEL PADILHA** – Secretário. Ao final foi realizada uma avaliação, onde os participantes abaixo relacionados obtiveram notas e classificação final, conforme relação:

Nº	NOME	NOTA
1	MAJ QOPM ILANISE BENA LISBOA	9,79
2	1º TEN QOPMC EDINEUZA MIRANDA ALVES	9,54
3	MAJ QOPM JORGE FABRICIO DOS SANTOS	9,37
4	2º TEN QOEPM MANOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	9,13
5	2º TEN QOAPM FÁBIO DE ARAÚJO SODRÉ	9,05
6	MAJ QOPM EXPEDITO DE BRITO JÚNIOR	9,00
7	MAJ QOPM MÁRIO JORGE VASCONCELOS C. JÚNIOR	8,87
8	CAP QOPM FAUSTINO JOSÉ ALVES DA SILVA	8,78
9	MAJ QOPM WANER DAS CHAGAS LIMA	8,75
10	MAJ QOPM JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR	8,62
11	MAJ QOPM GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR	8,54
12	MAJ QOPM ANDRÉ LOPES MOUGO	8,53
13	CAP QOPM LUIZ VANDERLEY COSTA FERREIRA FILHO	8,53
14	MAJ QOPM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR	8,50
15	MAJ QOPM DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA	8,45
16	MAJ QOPM SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA	8,45
17	MAJ QOPM ARMANDO AUGUSTO C. DA SILVA BITTENCOURT	8,37

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

18	MAJ QOPM JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES	8,37
19	CAP QOPM EDER SANTOS ARAÚJO	8,37
20	MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR	8,33
21	CAP QOPM LUCIANA CORRÊA E SILVA	8,28
22	2º TEN QOPM KELVIN RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO	8,28
23	2º TEN QOINF VICTOR ROSSINI DE OLIVEIRA MOTA	8,21
24	2º TEN QOPM LUCAS ROCHA GARCIA	8,21
25	CAP QOPM LUÍS CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	8,12
26	2º TEN QOPM JÉSSICA JODAN SILVA FERREIRA	8,08
27	2º TEN QOPM AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO	8,04
28	2º TEN QOAPM JOSÉ EDMAR VALENTE DE MENEZES	8,04
29	MAJ QOPM MARCELO PEREIRA DE HOLANDA	8,00
30	2º TEN QOAPM JESUS DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS	7,99
31	MAJ QOPM ALCICLEY CARVALHO MODESTO	7,96
32	MAJ QOPM KLEBER GOMES DE SOUSA	7,81
33	2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	7,79
34	CAP QOPM RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA	7,75
35	MAJ QOPM FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS	7,70
36	1º TEN (RM2-T) TIAGO CAMARÃO MARTINS PINTO	7,62
37	1º TEN QOPMC EDSON C. BARROS CAVALCANTE JÚNIOR	7,62
38	MAJ QOPM ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO	7,52
39	MAJ QOPM ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA	7,50
40	2º TEN QOCON SJU CAROLINE MENEGOTTO DE MENDONÇA	7,46
41	MAJ QOPM GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES	7,12
42	CAP QOPM DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	7,12
43	MAJ QOPM VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA	7,00
44	MAJ QOPM EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE	7,00

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

ADITAMENTO AO BG Nº 197– 23 OUT 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de outubro de 2019.
ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO** – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – DEI
(Nota nº633/DEI/ESPECIALIZAÇÃO).

CURSO DE SUPERVISOR MILITAR EDUCACIONAL – TURMA II

Aos catorze dias do mês de junho de 2019, no Município de Marabá/PA, deu-se por concluído o **Curso de Supervisão Militar Educacional – Turma II**, realizado no período de abril a junho de 2019, com 85 (oitenta e cinco) horas/aula de atividades, divididos em 03 Etapas formativas e complementares, sendo considerados **APTOS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, totalizando **54 (cinquenta e quatro) concluintes**, os quais exercerão as atividades da SUME no Colégio Militar Rio Tocantins, de acordo com o que preceitua o Convênio celebrado entre a PMPA e a Prefeitura Municipal de Marabá, sendo interveniente a Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial nº 33.836, de 28 de março de 2019.

N	PATENTE	RG	NOME	OPM
01	MAJ	27209	EDSON BAILÃO RIBEIRO	CPR II
02	2º TEN	40664	PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	34º BPM
03	2º TEN	38892	WILLIAMES RUBENS GONÇALVES COSTALAT	1ª CIME
04	2º TEN	28731	WESLEY SOBREIRA SANTOS	1ª CIME
05	2º TEN	40900	KAROLLYNE PINHEIRO VASCONCELOS	CPR II
06	2 SGT	16026	JOSÉ DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	CPR II
07	2 SGT	19231	ERISVAN BEZERRA DA SILVA	CPR II
08	2 SGT	22746	EDSON ALVES PINA	CPR II
09	3 SGT	21894	JÃO HENRIQUE DOMICE COELHO	CPR II
10	CB	38148	ERINALDO PEREIRA RIBEIRO	1ª CIME
11	CB	33001	ODINAR BRITO DE SOUZA	CPR II
12	CB	35420	DEIDI FREITAS DA SILVA	CPR II
13	CB	37417	GERSON LIBERATO DA SILVA	CPR II
14	CB	32963	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	1ª CIME
15	CB	33015	DEIBITH BARBOSA DINIZ	1ª CIME
16	CB	37387	ROGÉRIO DA ROCHA SANTOS	1ª CIME
17	CB	35414	JOÃO BATISTA DE SOUZA REIS	1ª CIME
18	CB	35271	MARIA LYDIANNE RODRIGUES DE SOUSA FEITOSA	1ª CIME
19	CB	37376	ANILTON BEZERRA DA CRUZ	4º BPM
20	CB	35434	GÊNESES LOPES DA COSTA	CPR II
21	CB	35422	UILLAMI DE JESUS FLOR MATOS	4ª BPM
22	CB	27332	RAIMUNDO NONATO BARBOSA COSTA	CPR II
23	CB	37357	CRISLENNO DE LIMA MESQUITA	1ª CIME
24	CB	32988	JOSE ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA	4º BPM
25	CB	38324	FABRICIO DE ARAÚJO TORRES	1ª CIME
26	CB	38175	LAELTON DUTRA DE SOUSA	1ª CIME

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

27	CB	37430	GLEYCE SIANE ALMEIDA DA SILVA	CPR II
28	CB	27138	WALDEITON PEREIRA DA LUZ	1ª CIME
29	CB	35400	LETICIA PEREIRA COSTA ROCHA	CPR II
30	SD	41705	RICARDO PEREIRA DE SÁ SOBRINHO	CPR II
31	SD	41806	RAFAEL BATISTA AMANCIO	CPR II
32	SD	41810	DIEGO RIBEIRO DUARTE	4º BPM
33	SD	41737	KALEBE SILVA ANDRADE	4º BPM
34	SD	41741	ADRIANA VANESSA REDIG DE OLIVEIRA	4º BPM
35	SD	41745	AYANDRA SOARES DE JESUS	4º BPM
36	SD	41736	MIGUEL ANGELO MORAIS RAMOS	4º BPM
37	SD	41786	WELMICA SANTANA SILVA	4º BPM
38	SD	41701	RUDISLEY RIBEIRO SILVA	4º BPM
39	SD	41709	SILMAR KAESKI	4º BPM
40	SD	40712	JESIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1º CIME
41	SD	41750	MAYSA DIAS DA SILVA	4º BPM
42	SD	41753	MARCOS AURÉLIO DA SILVA FONTES	4º BPM
43	SD	41751	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	1ª CIME
44	SD	40340	MARLYSON CLEBER DE LIMA MARANHÃO	4º BPM
45	SD	40342	DIEGO MORAES RAMOS	1ª CIME
46	SD	41719	CÉLIO DA SILVA MENDONÇA	4º BPM
47	SD	40518	HEUDSON BRUNO CARVALHO FERREIRA	1ª CIME
48	SD	41244	ADEMILSON GARRIDO MARTINEZ JUNIOR	CPR II
49	SD	41803	IZAQUEL LIMA SILVA	34º BPM
50	SD	41818	EBESON BARROS DA SILVA	4º BPM
51	SD	41813	HUDSON BRITO LIMA	4º BPM
52	SD	41789	JONANTAN THEILON VIANA SILVA	1ª CIME
53	SD	41805	WAGNON PEREIRA DE SOUSA	4º BPM
54	SD	40545	SÉRGIO LEONARDO PEREIRA COELHO	4º BPM

Marabá/PA, 14 de junho de 2019.

LENO MARCIO BARROS DO **CARMO** – TEN CEL QOPM RG 20125

SUB DIRETOR DPCDH e COORDENADOR GERAL DO CURSO

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de outubro de 2019.

ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO** – MAJ QOPM

CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – DEI

(Nota nº548/DEI/ESPECIALIZAÇÃO).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

- SEM REGISTRO

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

ADITAMENTO AO BG N° 197– 23 OUT 2019

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**